



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000278726



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ADAUTO DE BRITO PORTELA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A66052

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3981055

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de Obra: Construção de conjunto habitacional em alvenaria, concreto e telha cerâmica padrão cohapar, contendo 71 unidades residenciais com 48,30m² cada.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rebouças  
 CPF/CNPJ: 77774859000182

RUA José Afonso Vieira Lopes

Nº 96

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 84550000

Contrato:

Celebrado em: 01/12/1992

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/12/1992

Data de Fim: 30/08/1993

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra, 3429,30 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA José Afonso Vieira Lopes

Nº 96

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUÇAS

UF: PR

CEP: 84550000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000278726**

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 278726/2015

22/04/2018, 22:44

Chave de Impressão: Y18A0C5D46ZW458ZW22C

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

REBOUÇAS



PARANÁ

## A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa BMOURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sucessora de BMOURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, executou as obras de edificação do Conjunto habitacional Vila Feliz, na sede deste Município, com 71 (setenta e uma) casas em alvenaria com 48,30 m/2, padrão COHAPAR, perfazendo um total de área construída de 3.429,30 m/2, objeto da tomada de preços nº 001/92, sendo executada dentro das especificações técnicas e do prazo estipulado.

ATESTAMOS ainda, que o responsável técnico da obra foi o Arquiteto ADAUTO DE BRITO PORTELA, CREA nº MS 826 - D e visto PR nº 10201, estando a obra concluída e recebida pela Prefeitura Municipal.

Rebouças-PR, 30 de agosto de 1.993 .-

(JOÃO PEDROLIN DE TOLEDO)

Prefeito Municipal

CREA-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000292839



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ADAUTO DE BRITO PORTELA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A66052

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4246917

Tipo do RRT: DERIVADO

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3980462

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de obra: \*Estrutura de concreto (brocas/estacas), blocos, vigas baldramas, cintas, colunas etc.. \* Alvenaria elevação tijolos cerâmicos. \* Cobertura em estrutura metálica em telha alumínio \* Instalação Hid/Sanit/Elétrico de alta e baixa tensão. \*Arquibancadas em concreto armado. obs: O profissional Arquiteto não responde mais tecnicamente pela empresa Bmoura-Projetos e Construções LTDA, dès de junho de 1999.

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares  
 CPF/CNPJ: 75963850000194

RUA XV de novembro

Nº 125

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530000

Contrato:

Celebrado em: 22/12/1997

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/12/1997

Data de Fim: 06/10/1998

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 1398.02 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA João Ribeiro dos Reis

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 0000000292839**

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 292839/2015

22/04/2018, 22:45

Chave de Impressão: C851695ZYA4D92AZ5ZDD





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

### CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A prefeitura Municipal de Teixeira Soares inscrita no CNPJ nº 75963850/0001-94 com endereço à rua XV de Novembro, 135 - Centro, certifica para que produza os devidos efeitos legais, que a empresa Bmoura Projetos e Construção e Construções Ltda., inscrita no CNPJ 855047050001-00 executou a obra abaixo:

Empresa contratada: Bmoura Projetos e Construção e Construções Ltda.

CNPJ: 825047050001-00

Resp. Técnico: Adauto de Brito Portela - Arquiteto e Urbanista

CAU: A6605-2 RG nacional

Obra em questão: Construção de Ginásio de Esportes (Execução)

Área: 1398,02 m²

ART/EXEC. 1909828-0

Data de início: 22/12/1997

Data da conclusão: 06/10/1998

Local da obra: Rua João Ribeiro dos Reis, S/N - Centro - Teixeira Soares

- A obra encontra-se concluída de acordo com as especificações e projetos técnicos, sendo executada parcialmente em 02 pisos localizados nos setores dos banheiros, vestiários, salas, dormitórios etc...

Discriminativo básico do material e serviços executados

- Estrutura em concreto armado (brocas/estacas), bocós, vigas baldrame, cita, colunas etc...
- Alvenaria elevação: tijolos cerâmicos
- Cobertura em estrutura metálica em telha alumínio
- Instalação Hid./Sanit./Elétrico de baixa tensão
- Arquibancadas em concreto armado

Teixeira Soares 26 de agosto de 2014

IVANOR LUIZ MÜLLER  
Prefeito Municipal  
RG: 1012210471  
CPF: 281427480-53

**CONTRATO 001**  
**SERVIÇOS TÉCNICOS**

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa DIMENSÃO 3A, com sede a Rua Eugénia Leite 227, IRATI PR, inscrita nº C.N.P.J. n 40.071.711/0001-71, representada nessa ocasião por seu sócio administrador Sr. Adclei Winkler Portela, Brasileiro, portador do R.G. nº 1 1.031.750-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 083.034.249-47 doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado Adauto de Brito Portela, Brasileiro, portador do R.G. n.º 8874361, SESP-SP, inscrito no CPF nº 770.807.348-00, com título Profissional Arquiteto urbanista, Carteira do CAU/PR nº A6605-2, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** – Caberá ao Contratado desenvolver as atividades como Responsável Técnico, conforme discriminado na RRT de desempenho de cargo ou função.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente Contrato será por tempo indeterminado, a partir da assinatura deste, sendo que o mesmo pode ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 3ª** – O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 4ª** – O contrato terá a carga horária de 02 (duas horas) diárias.

**Cláusula 5ª** – Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (salários mínimos mensais) correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nessa data, conforme lei Federal nº 4.950-A66 e resolução número 38 do dia 9 de novembro de 2012 CAUBR

**Cláusula 6ª** – Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa





## SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATO 001

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa DIMENSÃO 3A, com sede à Rua Eugênia Leite 227, IRATI PR, inscrita nº C.N.P.J. nº 40.071.711/0001-71, representada nessa ocasião por seu sócio administrador Sr. Adeley Winkler Portela, Brasileiro, portador do R.G. nº 1.031.750-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 083.034.249-47 doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado Adauto de Brito Portela, Brasileiro, portador do R.G. nº 8874361, SESP-SP, inscrito no CPF nº 750.807.348-00, com título Profissional Arquiteto Urbanista, Carteira do CAUBR nº A6605-2, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte.

**Cláusula 1ª** -- Caberá ao Contratado desenvolver as atividades como Responsável Técnico, conforme descrito na RRT de desempenho de cargo ou função.

**Cláusula 2ª** -- A vigência do presente Contrato será por tempo indeterminado a partir da assinatura deste, sendo que o mesmo pode ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 3ª** -- O Contratante assegure ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 4ª** -- O contrato terá a carga horária de 02 (duas horas) diárias.

**Cláusula 5ª** -- Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (salários mínimos mensais) correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nessa data, conforme lei Federal nº 4.950-A66 e resolução número 38 do dia 9 de novembro de 2012 CAUBR.

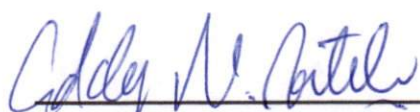
**Cláusula 6ª** -- Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa



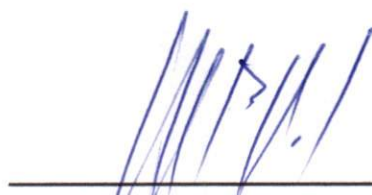
mediante a RRT (Registro de Responsabilidade técnica), emitido pelo profissional contratado.

**Cláusula 7ª** – Para Dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná; Por estarem as partes de pleno acordo com disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Irati, 08 de Dezembro de 2022.



Dimensão 3ª Arq. Eng. Design  
Adcley Winkler Portela  
Sócio Administrador  
Contratante



Adauto de Brito Portela  
Arquiteto Urbanista CAU/PR A6605-2  
Contratado



Contratante

Sócio Administrador

Adclei Winkler Portela

Dimensão 3ª Arq. Eng. Design

---

Contratado

Arquiteto Urbanista CAU/PR A6602-2

Adclei Winkler Portela

---

Itaí, 08 de Dezembro de 2022

particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.  
Por estarem as partes de pleno acordo com disposto neste instrumento  
Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Itaí, Estado do Paraná.  
**Clausula 1ª** -- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente  
profissional contratado.

mediante a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000858134**

20230000858134

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 10/09/2023 - 08/03/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional ADAUTO DE BRITO PORTELA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Nome:** ADAUTO DE BRITO PORTELA**CPF:** 770.807.348-00**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A6605-2**Data de obtenção de Títulos:** 27/04/1981**Data de Registro nacional profissional:** 04/01/1983**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 858134/2023  
Expedida em 10/09/2023, IRATI/PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: W50872





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.071.711/0001-71<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/12/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA |
|-----------------------------------------------------------------------|

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN | PORTO<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios ✓<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R EUGENIA LEITE | NÚMERO<br>227 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                   |                    |          |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>84.500-140 | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA GLORIA | MUNICÍPIO<br>IRATI | UF<br>PR |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CSCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 3422-1662 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/12/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:35:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ADCLEY WINKLER PORTELA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, data de nascimento 18/12/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 110317506, expedida por SSP/PR e CPF: nº 083.034.249-47, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, na RUA EUGENIA LEITE, nº 227, ALTO DA GLORIA, CEP: 84500-140;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA**, e usará a expressão **DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EUGENIA LEITE, nº 227, ALTO DA GLORIA, Irati - PR, CEP: 84500140.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio          | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|------------------------|------------|--------------|--------|
| ADCLEY WINKLER PORTELA | 50000      | 50.000,00    | 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
C PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 17 / 11 / 2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|---------------|------------|--------------|--------|
| TOTAL:        | 50000      | 50.000,00    | 100,00 |

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADCLEY WINKLER PORTELA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 17 / 11 / 2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

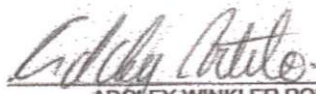
## DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 02 de dezembro de 2020

  
ADCLEI WINKLER PORTELA  
Sócio/Administrador

   
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 15 / 11 / 2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064727, expedida em 07/11/2012, inscrito no CPF nº 06655143950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                                |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                           |
| 06655143950                      | 064727         | CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 17 / 11 / 2023  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:58 SOB Nº 41209654256.  
PROTOCOLO: 207484660 DE 10/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006145841. CNPJ DA SEDE: 40071711000171.  
NIRE: 41209654256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                            |                                          |                                        |                    |                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|--|
| Nome Empresarial: DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA ✓<br>NIRE : 41209654256<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                  |  |                            |                                          | Protocolo: PRC2317626760               |                    |                                             |  |
| NIRE (Sede)<br>41209654256                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | CNPJ<br>40.071.711/0001-71 |                                          | Data de Ato Constitutivo<br>10/12/2020 |                    | Início de Atividade<br>10/12/2020           |  |
| Endereço Completo<br>Rua EUGENIA LEITE, Nº 227, ALTO DA GLORIA - Irati/PR - CEP 84500-140                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |                                          |                                        |                    |                                             |  |
| Objeto Social<br>SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. |  |                            |                                          |                                        |                    |                                             |  |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                            |  |                            |                                          | Porte<br>ME (Microempresa) ✓           |                    | Prazo de Duração<br>Indeterminado           |  |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>ADCLEY WINKLER PORTELA                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | CPF/CNPJ<br>083.034.249-47 | Participação no capital<br>R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio              | Administrador<br>S | Término do mandato<br>Indeterminado         |  |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>ADCLEY WINKLER PORTELA ✓                                                                                                                                                                                                                                                       |  | CPF<br>083.034.249-47      |                                          | Término do mandato<br>Indeterminado    |                    |                                             |  |
| Último Arquivamento<br>Data<br>31/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Número<br>20235211133      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO       |                                        |                    | Situação<br>ATIVA ✓<br>Status<br>SEM STATUS |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2023, às 10:04:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSUGQZDS.



PRC2317626760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**Prefeitura Municipal  
De Ivaí**



Departamento de Compras e contratos

**CADASTRO DE LICITANTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certificado de Registro cadastral nº 032/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Validade:</b><br>03/11/2023 a 02/10/2024 ✓                                                                            |
| <b>Nome/denominação/razão social</b><br>DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ/MF</b><br>40.071.711/0001-71                                                                                     |
| <b>Endereço:</b><br>RUA EUGENIA LEITE, Nº 227<br><br>BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA<br><br>IRATI/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CEP:</b> 84500-140<br><br><b>TELEFONE:</b> (42) 3422-1662<br><br><b>E-MAIL:</b><br>cscontadoresassociados@hotmail.com |
| <b>Representantes Legais (assinam em conjunto):</b><br>ADCLEY WINKLER PORTELA - CPF Nº: 083.034.249-47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |
| <b>Capital Social:</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| <b>Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade</b><br>O objeto social:<br>41.20-4-00 – Construção de edifícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |
| <b>Expedido gratuitamente</b><br>Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.<br><br>Ivaí, 01 de novembro de 2023.<br><br><div style="text-align: center;"> Documento assinado digitalmente<br/>MARCIA LUCIENE KOBILARZ<br/>Data: 06/11/2023 18:45:32-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a><br/><br/><b>MARCIA LUCIENE KOBILARZ</b><br/><b>Pregoeira Municipal</b></div> |                                                                                                                          |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº18640/2023

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

18640

RAZÃO SOCIAL:

DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

NOME FANTASIA:

DIMENSÃO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA

HORÁRIO

08:00 h

18:00 h

CNPJ/CPF: 40.071.711/0001-71

ENDEREÇO: RUA - D. EUGENIA ANDRADE LEITE, 227

CEP.: 84500-140

BAIRRO: ALTO DA GLORIA

#### ATIVIDADES

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

\*ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA.

N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade,  
Prudentópolis, 14 de 11 de 23

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

CHAIANE BARANKEVICZ DE ANDRADE

1468, 2021

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 10299B7200FB11913280FB5E8AF16199

DATA ABERTURA: 10/12/2020

INÍCIO DE ATIVIDADE: 18/03/2021

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2023

DATA DE VALIDADE: 03/01/2024

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

|                                                                                   |                                                                                                |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br><b>Consulta Pública ao</b><br><b>Cadastro do</b><br><b>Estado do Paraná</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
**12/09/2023**  
**14:51:59**

|                   |                                                   |                     |             |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 40.071.711/0001-71                                | Inscrição Estadual: | 90873239-16 |
| Nome Empresarial: | DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA |                     |             |

## ENDEREÇO

|             |                                    |              |               |
|-------------|------------------------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | RUA EUGENIA LEITE                  |              |               |
| Número:     | 227                                | Complemento: |               |
| Bairro:     | ALTO DA GLORIA                     |              |               |
| Município:  | IRATI                              | UF:          | PR            |
| CEP:        | 84.500-140                         | Telefone:    | (42)3422-1662 |
| E-mail:     | CSCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM |              |               |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal:           | 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                                                                                                                                                                   |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS<br>4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS<br>4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Início das Atividades:                   | 12/2020                                                                                                                                                                                                                            |
| Situação Atual:                          | HABILITADO - DESDE 12/2020                                                                                                                                                                                                         |
| Situação Cadastral:                      | ATIVO - DESDE 12/2020                                                                                                                                                                                                              |
| Regime Tributário:                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2                                                                                                                                                                              |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                    |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná  
Acessar cadastro de outros Estados





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA**  
**CNPJ: 40.071.711/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:21:48 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: 2283.995C.B88F.8C0D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032210090-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.071.711/0001-71

Nome: **DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI ✓

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 15636 / 2023**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA ✓

**CPF/CNPJ:** 40.071.711/0001-71

**Logradouro:** RUA D. EUGENIA ANDRADE LEITE, Nº: 227

**Bairro:** ALTO DA GLORIA

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 11CDE72FEB384AF42A2C9517F6631A96

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO ✓

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 01/11/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.071.711/0001-71**Razão**

DIMENSAO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DES

**Social:****Endereço:**

RU EUGENIA LEITE / ALTO DA GLORIA / IRATI / PR / 84500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023**Certificação Número:** 2023111203142292801337

Informação obtida em 13/11/2023 08:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.071.711/0001-71  
Certidão nº: 35529513/2023  
Expedição: 17/07/2023, às 22:25:55  
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSAO 3A ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.071.711/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

### DIMENSÃO 3A - ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN

CNPJ 40.071.711/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 16 de Novembro de 2023, 15:48:44

*Terezinha Demczuk*  
TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
Terezinha Demczuk - Titular  
CPF 608.125.769-49  
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada  
CPF 052.648.189-75





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/11/2023 16:29:53

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888

Proposta: 4221445

Controle Interno (Código Controle): 091131922

Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE IVAI

CPF/CNPJ: 76.175.918/0001-33 RUA RUI BARBOSA 632 , CENTRO - CEP: 84.460-000 - IVAI - PR

### DADOS DO TOMADOR: DIMENSAO 3A ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA

CPF/CNPJ: 40071711000171 RUA EUGENIA LEITE 227, , ALTO DA GLORIA - CEP: 84.500-140 - IRATI - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204957-3 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo                                   |
|------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 1.043,00                    | 0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO |

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência   |            |
|----------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
|                                  |                                    | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 1.043,00                       | 19/11/2023 | 20/02/2024 |
| Multas e Penalidades             | R\$ 1.043,00                       | 19/11/2023 | 20/02/2024 |

### Demonstrativo de Prêmio:

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ 190,00        |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00          |
| I.O.F                      | R\$ 0,00          |
| <b>Prêmio Total</b>        | <b>R\$ 190,00</b> |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
|                         | 1       | 23/11/2023 | 19297378 | R\$ 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de acordo com a legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no conteúdo desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 25/2023 - Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO  
ABOQUE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO  
ESTA ABOQUE NAO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSO DE

3033

O presente documento é emitido em consonancia com a Circular SUSEP 083, de 11 de abril de

realizada ao Tomador

deixando ao Tomador e não assumidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação  
pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de obrigações administrativas impostas  
Ademais, esta Aboque de riscos declarados garante indenização até Limite Máximo de Garantia

Heliporto para o novo Hospital Municipal Vicente Gerschowski

administrativo ilicito, conforme termos e condições descritos no Edital 5213053 - Execução de  
pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador a indenização em assinar o contrato

Esta Aboque de riscos declarados garante indenização até o valor do Limite Máximo de Garantia

Objeto da Garantia

PROTEÇÃO DE ABOQUE SEGURO GARANTIA



Nº de Registro SUSEP: 024383033000101120133888  
Controle Interno (Código Controle): 081131255  
Proposta: 4551442  
Nº Aboque Seguro Garantia: 01-0112-0433888

SEGUROS  
Info





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2.

#### RISCOS

#### EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

глобализация: 4354442





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



na submissão de inquérito e/ou submissão de Pleitos ao Segurado;

q) cópia do processo administrativo que documentar a inadimplência do Tomador e cumpra;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

p) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

e) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

documentos:

2.3. Para a Recuperação de Crédito será necessária a apresentação dos seguintes Pleitos causados ao Segurado: por culpa ou dolo do Tomador;

2.3. Caracterização do Crédito: o Crédito resultará caracterizado quando da exigibilidade dos submissões de Pleitos;

eletrônico de Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para mediante envio de comunicação a Seguradora, ao "canal de crédito", constante do site administrativo licitado, a Recuperação de Crédito poderá ser realizada pelo Segurado;

2.4. Recuperação de Crédito: não havendo o inadimplimento e não assinado o contrato

## 2. RECUPERAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE CRÉDITO

o Segurado elenque de modo:

correto: e (ii) isso tenha relação com o crédito ou seja comprovado, pela Seguradora, que

Porque de Direitos, conforme item 3.º acima, desde que (i) isso resulte diretamente do caso

4.2. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importará em

empresário pela Seguradora, sendo, em caso, tais alterações formalizadas contratualmente,

ocorridas ao Edital ou de obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o caso

a Seguradora, em prazo razoável, única superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar

monetária do LMC pelo índice constante do Edital;

do Segurado, acompanhando dos documentos que as demonstram, inclusive para a atualização

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido

respectivo aceita pela Seguradora, por meio da emissão do Endosso ou nova Apólice;

modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e pela o

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a

Endosso ou nova Apólice;

4.4. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital supracitado, mediante emissão de

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

em caso de cancelamento;

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

convencionadas;

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas

todos seus Endossos;

3.4. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de

3. PRÊMIO

Apólice;

1) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente



Nº de Registro SUSEP: 0243820330001011250433888

Controle Interno (Código Controle): 081131233

Proposta: 4221442

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0112-04433888

SEGUROS  
Info





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,**





e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os prejuízos sofridos;  
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;  
g) cópia de atas, notificações, correspondências, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;  
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Redução do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1.** A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2.** Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspenso ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

**6.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

**6.1.1.** O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

**6.1.2.** Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2.** Caso o pagamento da indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

**6.3.** O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

**6.3.1.** O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

**6.4.** Para a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1.** É ineffectu qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1.** Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

**7.2.** O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimento de suas obrigações, ônus, encargos, despesas e despesas de sua responsabilidade.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual





11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carências de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do controlador de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

- 13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais se avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a dual





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0433888  
Proposta: 4221445  
Controle Interno (Código Controle): 091131922  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750433888

**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

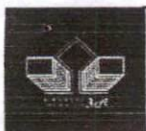
XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



- poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido admitidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnicas-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junta Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante do processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59h das datas para tal fim nelas indicadas.



**Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ nº 40.071/11/0001-71 I.E. nº 90873239-16  
Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140  
Fones: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000 - email: arq.portela2@gmail.com

**DECLARAÇÃO CONJUNTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****OBJETO: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI**

A empresa abaixo identificada, através de seu representante legal, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 025/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Paraná, que:

a) não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

c) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 025/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 20 de novembro de 2023.

Adclely Winkler Portela  
Sócio-Administrador

RG.: 11.031.750-6 CPF: 083.034.249-47

**40.071.711/0001-71****Dimensão 3ª Arquitetura,  
Engenharia e Design Ltda**

Rua Eugenia Leite, nº 227  
Alto da Glória, CEP: 84.500-140  
Irati - Paraná

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ: 40.071.711/0001-71

Inscrição Estadual: 90873239-16

Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140

Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: arq.portela2@gmail.com



**Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ nº 40.071.711/0001-71 I.E. nº 90873239-16  
Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140  
Fones: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000 - email: arq.portela2@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****OBJETO: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI**

A empresa abaixo identificada, através de seu representante legal, juntamente com seu Contador, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 025/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Paraná, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Microempresa e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de novembro de 2023.

**Adcley Winkler Portela**  
Sócio-Administrador  
RG.: 11.031.750-6  
CPF: 083.034.249-47

**Chaiane Barankevycz de Andrade**  
Contadora  
CPF: 066.551.439-50  
CRC: PR06472708

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ: 40.071.711/0001-71

Inscrição Estadual: 90873239-16

Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140

Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: arq.portela2@gmail.com

**40.071.711/0001-71****Dimensão 3ª Arquitetura,  
Engenharia e Design Ltda**

Rua Eugenia Leite, nº 227  
Alto da Glória, CEP: 84.500-140  
Irati - Paraná



**Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ nº 40.071.711/0001-71 I.E. nº 90873239-16  
Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140  
Fones: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000 - email: arq.portela2@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO VOLUME DE TRABALHO****À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****OBJETO: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI**

A empresa abaixo identificada, através de seu representante legal, juntamente com seu Contador, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 025/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Paraná, que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de novembro de 2023.

Adcley Winkler Portela  
Sócio-Administrador

RG.: 11.031.750-6 CPF: 083.034.249-47

Adauto de Brito Portela  
Arquiteto  
CAU A6605-2

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda****CNPJ: 40.071.711/0001-71****Inscrição Estadual: 90873239-16****Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140****Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: arq.portela2@gmail.com****40.071.711/0001-71****Dimensão 3ª Arquitetura,  
Engenharia e Design Ltda**

Rua Eugenia Leite, nº 227  
Alto da Glória, CEP: 84.500-140  
Irati - Paraná

**Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ nº 40.071.711/0001-71 I.E. nº 90873239-16  
Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140  
Fones: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000 - email: arq.portela2@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES****À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****OBJETO: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI**

A empresa abaixo identificada, através de seu representante legal, juntamente com seu Contador, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 025/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Paraná, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Arquiteto, senhor Adauto de Brito Portela, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU Nº A6605-2.

b) Dispostemos do seguinte de pessoal técnico, mínimo, necessário para a execução do objeto contratual:

- 01 (um) mestre de obras
- 01 (um) pedreiro
- 02 (dois) serventes
- 01 (um) eletricista
- 01 (um) encanador hidráulico

c) Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

- 01 (uma) betoneira 200 litros
- 01 (um) compactador de solo sapo
- Andaimes (quantos necessários)
- 01 (um) martelo demolidor

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de novembro de 2023.

Adclei Winkler Portela  
Sócio-Administrador

RG.: 11.031.750-6 CPF: 083.034.249-47

Adauto de Brito Portela  
Arquiteto  
CAU A6605-2

**40.071.711/0001-71****Dimensão 3ª Arquitetura,  
Engenharia e Design Ltda**

Rua Eugenia Leite, nº 227  
Alto da Glória, CEP: 84.500-140  
Irati - Paraná

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ: 40.071.711/0001-71

Inscrição Estadual: 90873239-16

Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140

Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: arq.portela2@gmail.com



**Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ nº 40.071.711/0001-71 I.E. nº 90873239-16  
Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140  
Fones: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000 - email: arq.portela2@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO****À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****OBJETO: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI**

A empresa abaixo identificada, através de seu representante legal, juntamente com seu Contador, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 025/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 20 de novembro de 2023.

Adclei Winkler Portela  
Sócio-Administrador

RG.: 11.031.750-6 CPF: 083.034.249-47

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ: 40.071.711/0001-71

Inscrição Estadual: 90873239-16

Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140

Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: arq.portela2@gmail.com

**40.071.711/0001-71****Dimensão 3ª Arquitetura,  
Engenharia e Design Ltda**

Rua Eugenia Leite, nº 227  
Alto da Glória, CEP: 84.500-140  
Irati - Paraná



CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

INDICE DE DOCUMENTOS

| DOCUMENTO                                | PAGINA |
|------------------------------------------|--------|
| CONTRATO SOCIAL                          | 1      |
| DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA              | 8      |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA                    | 9      |
| DECLARAÇÃO CONJUNTA                      | 10     |
| CRC                                      | 11     |
| CNPJ                                     | 12     |
| ALVARA                                   | 14     |
| CERTIDÃO MUNICIPAL                       | 17     |
| CERTIDÃO ESTADUAL                        | 18     |
| CERTIDÃO FEDERAL                         | 19     |
| FGTS                                     | 20     |
| CNDT                                     | 21     |
| CERTIDÃO DE FALENCIA                     | 22     |
| CARTA FIANÇA <i>Susane</i>               | 23     |
| CICAD                                    | 34     |
| DECLARAÇÃO DE RECEBIMETO DA DOCUMENTAÇÃO | 36     |
| * CREA JURIDICO                          | 37     |
| CREA FISICO                              | 39     |
| DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                 | 40     |
| CONTRATO DO ENGENHEIRO                   | 41     |
| CATS                                     | 45     |
| DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO        | 75     |
| DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA            | 76     |



**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1992, portador da Cédula Nacional de Identidade civil sob o n° 126232942-SESP-PR, e do CPF sob n° 083.968.609-98, residente e domiciliado na Rua Atanazio Moreira Sobrinho, n° 202, Bairro São Cristóvão, CEP n° 84250-000, em Imbaú, Estado do Paraná.

Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada "**CONSTRUCOES LM LTDA**", com sede e foro na 11ª Rua Projetada D, n° 29, Casa, Bairro Jardim Primavera, CEP n° 84250-000, em Imbaú, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n° 41210892262, no CNPJ sob n° 31.358.436/0001-80, resolve alterar o contrato social:

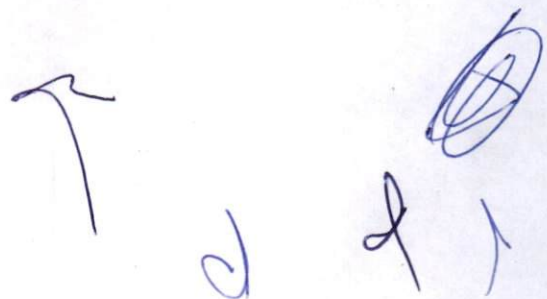
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço do sócio **LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA** para: Rua Girassol, n° 29, bairro Jardim Primavera, CEP: 84250000, Cidade de Imbaú, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da matriz para: Avenida Ivo Jangada, N°. 214, Bairro Centro, CEP: 84250000 cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva-se para a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, ficando de agora **em diante assim dividido:**

| NOME                        | QUOTAS  | CAPITAL-R\$ | PART. % |
|-----------------------------|---------|-------------|---------|
| LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA | 200.000 | 200.000,00  | 100,00  |
| <b>T O T A L</b>            | 200.000 | 200.000,00  | 100,00  |

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da modificação ora ajustada em consonância com que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às





**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

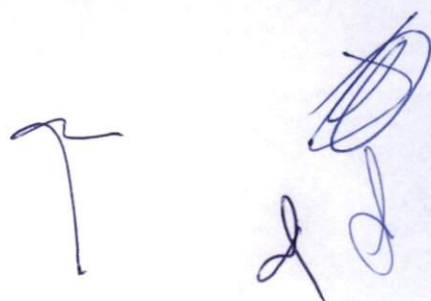
**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ: 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1992, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 29, bairro Jardim Primavera, CEP: 84250000, Cidade de Imbaú, estado do Paraná, portador da Cédula Nacional de Identidade civil sob o nº 126232942, SESP-PR e do CPF sob nº 083.968.609-98, em Imbaú, Estado do Paraná.

Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada "CONSTRUCOES LM LTDA", com sede e foro na Avenida Ivo Jangada, Nº 214, Bairro Centro, CEP: 84250000, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE nº 41210892262**, no **CNPJ sob nº 31.358.436/0001-80**, passará reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONSTRUCOES LM LTDA**", com sede e foro Avenida Ivo Jangada, Nº. 214, Bairro Centro, CEP: 84250000, cidade de Imbaú, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade tem por objetivo social: Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

exteriores; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início da atividade empresarial ocorreu em 28/08/2018, com prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos:

| NOME                        | QUOTAS  | CAPITAL-R\$ | PART. % |
|-----------------------------|---------|-------------|---------|
| LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA | 200.000 | 200.000,00  | 100,00  |
| T O T A L                   | 200.000 | 200.000,00  | 100,00  |

**Parágrafo único:** A responsabilidade do sócio é restrita aos valores de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entendo, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade A Sociedade "CONSTRUCOES LM LTDA", com sede e foro Avenida Ivo Jangada, N°. 214, Bairro Centro, CEP: 84250000, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de





**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes





**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



**CONSTRUCOES LM LTDA**  
**CNPJ SOB N° 31.358.436/0001-80**  
**NIRE 41210892262**

**4ª. (quarta) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

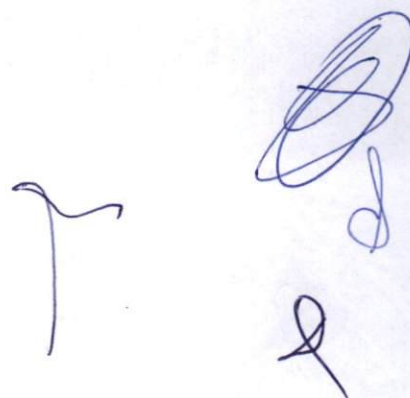
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Imbaú, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única, a fim que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Sócios:

Imbaú, 15 de julho de 2023.

**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**







7

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES LM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 08396860998                      | LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 15:16 SOB Nº 20235028932.  
PROTOCOLO: 235028932 DE 24/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310921176. CNPJ DA SEDE: 31358436000180.  
NIRE: 41210892262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2023.  
CONSTRUÇOES LM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSTRUÇÕES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

**ANEXO 003**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Microempresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Imbaú 09 de novembro de 2023

**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**  
CPF: 083.968.609-98



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                        |                                                                            |                                     |                                           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUÇOES LM LTDA<br>NIRE : 41210892262<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                        | Protocolo: PRC2318012794                                                   |                                     |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41210892262                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CNPJ<br>31.358.436/0001-80 | Data de Ato Constitutivo<br>28/08/2018 | Início de Atividade<br>28/08/2018                                          |                                     |                                           |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida IVO JANGADA, Nº 214, CENTRO - Imbaú/PR - CEP 84250-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                        |                                                                            |                                     |                                           |                                     |
| Atividade Social<br>OBRAS DE ALVENARIA/FABRICACAO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL<br>SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS<br>INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS/CONSTRUCAO DE EDIFICIOS/CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS<br>OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES<br>DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE<br>RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL<br>ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E<br>FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALUGUEL<br>DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE<br>OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS<br>TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE<br>PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE<br>PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS,<br>MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM<br>CONDUTOR. |                            |                                        |                                                                            |                                     |                                           |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | Porte<br>ME (Microempresa)             |                                                                            | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |                                           |                                     |
| Nome do Sócio<br>LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | CPF/CNPJ<br>083.968.609-98             | Participação no capital<br>R\$ 200.000,00                                  | Espécie de sócio<br>Sócio           | Administrador<br>S                        | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | CPF<br>083.968.609-98                  |                                                                            | Término do mandato<br>Indeterminado |                                           |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>24/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Número<br>20235028932                  | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO<br>NOME EMPRESARIAL) |                                     | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2023, às 09:52:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OBV2TWSH.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

ANEXO 002

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 025/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 001/2023, realizado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí

- APAE. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Imbaú 09 de novembro de 2023

SOCIO ADMINISTRADOR  
LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA  
CPF: 083.968.609-98

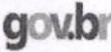


Prefeitura Municipal  
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

**CADASTRO DE LICITANTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Certificado de Registro cadastral nº 031/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Validade:<br>06/11/2023 a 05/10/2024 ✓         |
| Nome/denominação/razão social<br>CONSTRUÇOES LM LTDA ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CNPJ/MF<br>31.358.436/0001-80                  |
| Endereço:<br>AVENIDA IVO JANGADA, Nº 214<br><br>BAIRRO: CENTRO<br><br>IMBAÚ/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP: 84250-000<br><br>TELEFONE: (42) 9983-5963 |
| Representantes Legais (assinam em conjunto):<br>LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA - CPF Nº: 083.968.609-98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |
| Capital Social:<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |
| Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade<br>O objeto social:<br>43.99-1-03 – Obras de alvenaria ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |
| <p>Expedido gratuitamente</p> <p>Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital.</p> <p>Ivaí, 06 de novembro de 202~</p> <div style="text-align: center;"><p>Documento assinado digitalmente<br/>MARCIA LUCIENE KOBILARZ<br/>Data: 06/11/2023 16:43:47-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p><p><b>MARCIA LUCIENE KOBILARZ</b><br/><b>Pregoeira Municipal</b></p></div> |                                                |




## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.358.436/0001-80  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
28/08/2018NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUCOES LM LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LM CONSTRUCOESPORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV IVO JANGADANÚMERO  
214COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
84.250-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
IMBAUUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
LEANDRO998359631@GMAIL.COMTELEFONE  
(42) 9983-5963ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 17:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



53



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.358.436/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/08/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUCOES LM LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                              |               |                      |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV IVO JANGADA | NÚMERO<br>214 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                    |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>84.250-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IMBAU | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LEANDRO998359631@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 9983-5963 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/08/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 17:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MUNICIPIO DE IMBAU**Estado do Paraná  
01.613.770/0001-72

RUA FRANCISCO SIQUEIRA, 471 - São Cristóvão

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 220 / 2023**

O Município de Imbaú, conforme protocolo nº / 2023

**NOME**CONSTRUCOES LM LTDA  
CNPJ/CPF: 31.358.436/0001-80  
Inscrição Municipal: 62952**Localização:**RUA - AVENIDA IVO JANGADA, 214 CEP.: 84250-000  
CENTRO COMPLEMENTO:**ATIVIDADE(S)**

- 43.30-4-05- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 47.44-0-03- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.43-1-00- Comércio varejista de vidros
- 47.42-3-00- Comércio varejista de material elétrico
- 41.20-4-00- Construção de edifícios
- 16.22-6-99- Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 33.21-0-00- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.22-3-03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 46.73-7-00- Comércio atacadista de material elétrico
- 25.99-3-01- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 47.44-0-05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 25.12-8-00- Fabricação de esquadrias de metal
- 43.99-1-99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 42.11-1-01- Construção de rodovias e ferrovias
- 43.13-4-00- Obras de terraplenagem
- 49.21-3-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-03- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02- Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00- Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.99-1-03- Obras de alvenaria



Horário de Funcionamento:

Comercial

Emitido em

20/10/2023

Válido até

31/12/2023

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

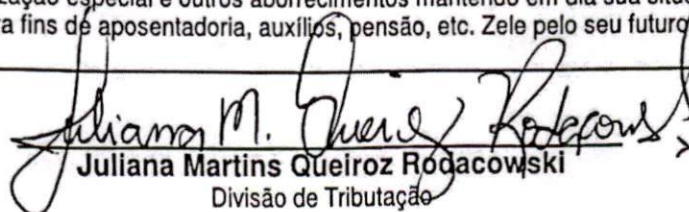
1 - MANTER ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
Juliana Martins Queiroz Rodacowski  
Divisão de Tributação

T





**MUNICIPIO DE IMBAU**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2023**

**Situação Cadastral**

16

**Empresa/Autônomo**

**Ativo**

Cadastro: 62952

Nome: CONSTRUCOES LM LTDA

Endereço: RUA AVENIDA IVO JANGADA, 214 -

Bairro: CENTRO

Cidade: Imbaú - PR

Data Abertura: 13/11/18

Data Encerramento:

Número do Alvará: 1293/2018

Data Validade Alvará: 31/12/23

Atividade: 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Observação do Alvará:





17

**MUNICIPIO DE IMBAU**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 1233**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 083.968.609-98, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONSTRUÇOES LM LTDA**, CPF/CNPJ nº **31.358.436/0001-80**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **31.358.436/0001-80**  
Nome: **CONSTRUÇOES LM LTDA**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências** cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 3B775892C5F02A89634AC51E83B4815D

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/01/2024**

Imbaú - PR,

T




Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

18

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031917532-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.358.436/0001-80**

Nome: **CONSTRUÇOES LM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUCOES LM LTDA**  
CNPJ: **31.358.436/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:26:29 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **C64B.7BA9.12CC.4A49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.358.436/0001-80  
**Razão Social:** LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA 11 R PROJETADA D 29 CASA / JARDIM PRIMAVERA / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902174436213703

Informação obtida em 14/11/2023 17:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUÇÕES LM LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 31.358.436/0001-80

Certidão nº: 63990419/2023

Expedição: 14/11/2023, às 17:20:55

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUÇÕES LM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.358.436/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACHO BORBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACHO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CONSTRUCOES LM LTDA - LM CONSTRUCOES

Documento..... CNPJ 31.358.436/0001-80

Sede..... Rua IVO JANGADA, 214, CENTRO, IMBAÚ/PR, CEP 84250000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

TELEMACHO BORBA/PR, 31 de Outubro de 2023

  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO





**PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA Nº 107750032210**  
RAMO - 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

TIPO DO DOCUMENTO: NOVA APOLICE

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: CONSTRUÇOES LM LTDA CPF/CNPJ: 31.358.436/0001-80  
ENDEREÇO: 11A RUA PROJETADA D 29 CASA BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA  
CEP: 84250000 CIDADE: IMBAU UF: PR

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE IVAI CPF/CNPJ: 76.175.918/0001-33  
ENDEREÇO: RUI BARBOSA 606 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 84460000 CIDADE: IVAI UF: PR

**DADOS DE CORRETAGEM**

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP COMISSÃO  
42.161.687/0001-97 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS 4216168700 0.01%  
FUNENSEG

**OBJETO DA GARANTIA**

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 203/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA<br>SEGURADA | INÍCIO DA<br>VIGÊNCIA | FINAL DA<br>VIGÊNCIA | TAXA   |
|-----------|-------------------------|-----------------------|----------------------|--------|
| LICITANTE | R\$ 1.042,08            | 14/11/2023            | 24/11/2024           | 1,59 % |

**DADOS DO PRÊMIO**

**CUSTO DO SEGURO**

|                            |     |        |
|----------------------------|-----|--------|
| Prêmio Líquido             | R\$ | 150,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00   |
| IOF                        | R\$ | 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ | 150,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO**

| Parcela | Valor      | Vencimento |
|---------|------------|------------|
| Única   | R\$ 150,00 | 21/11/2023 |

A aceitação do seguro estará sujeita à prévia análise do risco por parte da Seguradora.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Declaro que, na qualidade de corretor de seguros, dei ao tomador prévio conhecimento das condições que regerão o seguro ou a proposta.

Assumo integral responsabilidade pela exatidão de todos os documentos e informações fornecidos, autorizando a Seguradora, caso aceite o risco ofertado, emitir a respectiva Apólice.

Como Corretor de Seguros, declaro para os devidos fins que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020.

São Paulo, 14/11/2023 13:55:08

Assinatura do Proponente / Corretor



## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 14/11/2023 - 15h57

Nº de controle: 922.324.123.916.154.481 | Documento:

Conta de débito: Agência: 6983 | Conta: 0034024-3

Empresa: LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA | CNPJ: 031.358.436/0001-80

Código de barras: 03399 00524 35500 000001 34143 601010 1 95410000015000

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário  
AVLA SEGUROS BRASIL S A

Nome Fantasia Beneficiário  
AVLA BRASIL HOLDING LTDA

CPF/CNPJ Beneficiário 041.182.665/0001-40

Nome do Pagador CONSTRUÇOES LM LTDA

CPF/CNPJ do Pagador 031.358.436/0001-80

Razão Social Sacador Avalista  
Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista  
Não informado

Instituição Reecedora 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 21/11/2023

Valor do Documento: R\$ 150,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 150,00

Data de débito: 14/11/2023

Descrição: Boleto ivai

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

T







033-7

## Recibo do Pagador

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento

21/11/2023

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

14/11/2023

Número do Documento

34143

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000034143-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

150,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750017739/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

CONSTRUCOES LM LTDA

11A RUA PROJETADA D, 29 CASA

84250-000 JARDIM PRIMAVERA

PR

PR

CNPJ- 31.358.436/0001-80

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num.

do banco

Autenticação mecânica

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco



033-7

## Ficha de Caixa

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

21/11/2023

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

14/11/2023

Número do Documento

34143

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000034143-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

150,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750017739/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

CONSTRUCOES LM LTDA

11A RUA PROJETADA D, 29 CASA

84250-000 JARDIM PRIMAVERA

PR

PR

CNPJ- 31.358.436/0001-80

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000001 34143.601010 1 95410000015000

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

21/11/2023

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

14/11/2023

Num. do Documento

34143

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000034143-6

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

150,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 020712023000107750017739/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.00

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

CONSTRUCOES LM LTDA

11A RUA PROJETADA D, 29 CASA

84250-000 JARDIM PRIMAVERA

PR

PR

CNPJ- 31.358.436/0001-80

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750017739**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712023000107750017739**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:

**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 14/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAI, 16 / 11 / 2023  
Bureau Victorio Antunes do Selo  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**  
12023000107750017739

**RAMO**  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750032210

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE IVAI  
ENDEREÇO: RUI BARBOSA 606  
CEP: 84460000 CIDADE: IVAI  
CPF/CNPJ: 76.175.918/0001-33  
BAIRRO: CENTRO  
UF: PR

### DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUÇOES LM LTDA  
ENDEREÇO: 11A RUA PROJETADA D 29 CASA  
CEP: 84250000 CIDADE: IMBAU  
CPF/CNPJ: 31.358.436/0001-80  
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA  
UF: PR

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP  
42.161.687/0001-97 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS  
FUNENSEG 4216168700

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 1.042,08 - um mil, quarenta e dois reais e oito centavos  
MODALIDADE: LICITANTE

Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 203/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA          | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 1.042,08         | R\$ 150,00     | 14/11/2023      | 24/11/2024      |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

| CUSTO DO SEGURO            |     |        | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO |            |            |
|----------------------------|-----|--------|-----------------------------|------------|------------|
|                            | R\$ |        | Parcela                     | Valor      | Vencimento |
| Prêmio Líquido             | R\$ | 150,00 | Única                       | R\$ 150,00 | 21/11/2023 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| Custo de Apólice           | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| IOF                        | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| Prêmio Total               | R\$ | 150,00 |                             |            |            |

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

T





**CONDIÇÕES GERAIS**  
**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

**1. DEFINIÇÕES**

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Contrato:** é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Edital de Licitação:** é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

**Sinistro:** inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

**2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**



2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.



5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etap 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

**Etap 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação



do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.



8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## 12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, a partir da data dessa aceitação expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora manterá a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente.



visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### 13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a aceitá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

### 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.



## 16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

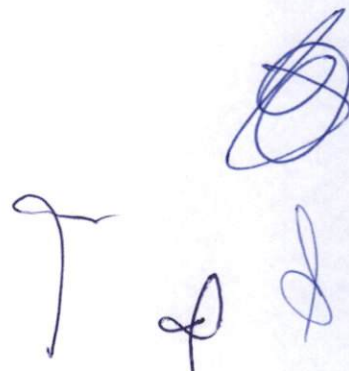
19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



34

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
14/11/2023 - 17 16 56

## Informações do Contribuinte

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual</b>                      | <b>90860606-01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Inscrição CNPJ</b> 31.358.436/0001-80 |
| <b>Nome Empresarial</b>                        | <b>Construcoes Lm Ltda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Endereço</b>                                | Av Ivo Jangada, 214. Centro<br>84250-000 - Imbau - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| <b>Telefone</b>                                | (42)9983-5963                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>E-mail</b>                                  | LEANDRO998359631@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Atividade Econômica Principal</b>           | 4399-1/03 - Obras de Alvenaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b> | 1622-6/99 - Fabricacao de Outros Artigos de Carpintaria para Construcão<br>2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal<br>2599-3/01 - Servicos de Confeccao de Armacoes Metalicas para a Construcão<br>3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais<br>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico<br>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico<br>4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros<br>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas<br>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos<br>4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão não Especificados Anteriormente<br>4921-3/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, com Itinerario Fixo, Intermunicipal em Regiao Metropolitana<br>4923-0/02 - Servico de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista<br>4120-4/00 - Construcão de Edificios<br>4211-1/01 - Construcão de Rodovias e Ferrovias<br>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas<br>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem<br>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica<br>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas<br>4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio<br>4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores<br>4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcão não Especificados Anteriormente |                                          |
| <b>Características do Estabelecimento</b>      | Unidade Produtiva com Atividade no Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Formas de Atuação</b>                       | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| <b>Início das Atividades</b>                   | 09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>Código SRP Atual:</b>                       | 1.2520.203 - Desde 06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>Situação Cadastral Atual:</b>               | Ativo - Desde 09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
| <b>Regime Pagamento Atual:</b>                 | 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |



**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui

35

  
pd



CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

ANEXO 004

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imbaú 09 de novembro de 2023

SOCIO ADMINISTRADOR  
LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA  
CPF: 083.968.609-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR  
AUTENTICAÇÃO  
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 36 / 11 / 2023  
Bárbara Vitória Antunes de Siqueira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145598/2023

Validade: 08/12/2023

**Razão social:**  
CONSTRUCOES LM LTDA

**CNPJ:**  
31.358.436/0001-80

**Num. Registro:**  
79008

**Capital Social:**  
R\$ 200.000,00

**Endereço:**  
AV IVO JANGADA, 214, CENTRO

**CEP:**  
84250-000

**Cidade:**  
IMBAU-PR

**Objetivo Social:**  
Obras de alvenaria; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de confecção de lações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios.

**Restrição de atividade:**  
Atividades restritas às atribuições de seus profissionais responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 31.358.436/0001-80**

**NOME CIVIL: FELIPE ANTUNES PAMELLA**

Carteira: PR-183174/D - Data de expedição: 18/11/2019

Desde 01/09/2023 - Carga horária: 1h

Atuação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: MARISTELA DOS SANTOS AIRES**

Carteira: PR-179175/D - Data de expedição: 09/05/2019

Desde 04/08/2023 - Carga horária: 8h

Desde 02/08/2022 até 27/07/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314270/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2023 17:31:03

~ pensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 133866/2023

Validade: 04/04/2024

**Nome civil:**  
FELIPE ANTUNES PAMELLA ✓**CPF:**  
080.605.139-66**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-183174/D**RG:**  
110313578**Registro Nacional:**  
1719005923**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR/PR**Filiação:**  
PAI: SEBASTIAO PAMELLA  
MÃE: NORANEI ANTUNES PAMELLA**Naturalidade:**  
EMACO BORBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau: 06/11/2019 - Diplomação: 06/01/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

FELIPE ANTUNES PAMELLA &amp; CIA LTDA

CNPJ: 04547938000187

Desde: 23/11/2021 Carga Horária: 1h

CONSTRUÇOES LM LTDA

CNPJ: 31358436000180

Desde: 01/09/2023 Carga Horária: 1h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 289547/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/10/2023 14:02:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

**ANEXO 005**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Felipe Antunes Pamella, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº 183.174-D.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

01 encarregado, 01 armador, 01 carpinteiro, 02 pedreiros, 03 serventes.

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

01 betoneira, 01 serra circular, 01 furadeira, 01 vibrador

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imbaú 09 de novembro de 2023

**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**  
CPF: 083.968.609-98



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

**CONTRATADO:** FELIPE ANTUNES PAMELLA, brasileiro, engenheiro civil e eletricitista, inscrito no CREA-MG 183.174-D, inscrito no CPF 080.605.139-66, RG nº 11.031.357-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Polibio Meira Cotrim, 15 - Bela Vista em Imbaú - PR.

**CONTRATANTE:** LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA, empresa de personalidade Jurídica com sede no longradouro, 11 R PROJETADA D, 29, JARDIM PRIMAVERA - Imbaú PR, inscrita no CNPJ nº 31.358.436/0001-80, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Leandro Machado de Oliveira portador do CPF 083.968.609-68

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano.

Todavia, o mesmo poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE IVAI PR  
AUTENTICAÇÃO  
PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL  
IVAÍ, 30 / 11 / 2023  
Bismarco Antonio Antunes de Silva  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA AUTONOMIA**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 - Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 - Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA E DOS HONORÁRIOS:**

A carga horária do CONTRATADO será de 1 hora/diária;

Os honorários profissionais do CONTRATADO serão de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M no período.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**





Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

- I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
- II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
- III. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
- IV. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
- V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

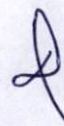
#### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Ou se acordado entre ambas as partes

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará



sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

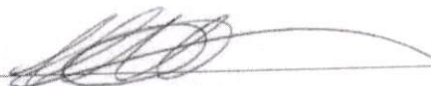
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro de Telêmaco Borba, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Imbaú, 15 de agosto de 2023

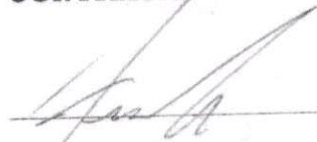
### **CONTRATANTE:**



Leandro Machado de Oliveira - LM Construções

CNPJ 31.358.436/0001-80

### **CONTRATADO:**

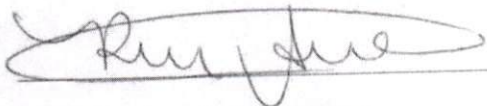


Engº Felipe Antunes Pamella

CPF nº 080.605.139-66

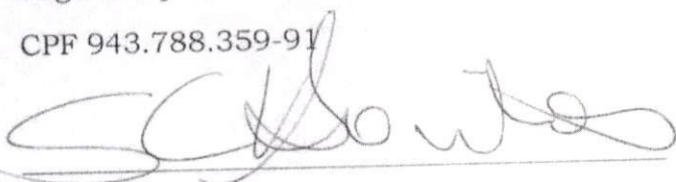
CREA - PR 183.174/D

### **TESTEMUNHAS:**



Regiane Ap. A de Oliveira

CPF 943.788.359-91



Suzana Caroline V dos Santos

CPF 024.673.062.59







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003606

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE ANTUNES PAMELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE ANTUNES PAMELLA

RNP: 1719005923

Registro: PR-183174/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720233688386 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/07/2023 Baixada em: 18/07/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA

Contratante: E.F. MECANICA CLINICA DO CARRO CNPJ: 24.725.047/0001-80

Rua: RUA POLIBIO MEIRA COTRIN Nº: 18

Complemento: Bairro: BELA VISTA

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: 10 celebrado em 05/09/2022 Vinculado a ART: 1720233330651

Valor do contrato: R\$ 498.385,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA POLIBIO MEIRA COTRIN Nº: 18

Bairro: BELA VISTA

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,449521 x -50,757516

Data de início: 05/09/2022 Conclusão efetiva: 30/06/2023

Finalidade:

Proprietário: E.F. MECANICA CLINICA DO CARRO

CNPJ: 24.725.047/0001-80

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 268,72 M2; 2- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 268,72 M2; 3- Execução de obra de artefatos de concreto, 126 M2; 4- Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 268,72 M2; 5- Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais, 268,72 M2; 6- Execução de obra de ligação individual de rede de água, 1 UNID; 7- Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 268,72 M2; 8- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 300 M2; 9- Execução de obra de contenções em gabião, 60 METRO; 10- Execução de obra de estrutura de madeira, 70 M2; 11- Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 96 METRO; 12- Execução de obra de sinalização de emergência, 268,72 M2; 13- Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico, 268,72 M2; 14- Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 268,72 M2; 15- Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 268,72 M2; 16- Execução de obra de movimentação de solos e rochas, 30 M3

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003606/2023

20/07/2023 10:35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 203826/2023.

CAT nº 1720230003606 de 20/07/2023, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003606

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 203826/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203826/2023.

CAT nº 1720230003606 de 20/07/2023, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and stamp.



47

**E.F. MECÂNICA CLINICA DO CARRO**  
**CNPJ 24.725.047/0001-80**

PAG. 1

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Felipe Antunes Pamella CREA PR 183174-D é o responsável técnico pela obra abaixo, que a mesma encontra-se concluída em sua totalidade, perfazendo área total de 268,72 m<sup>2</sup> construída e que os serviços foram executados e concluídos em conformidade com as legislações vigentes.

Diante do exposto, ATESTAMOS, que a obra executada encontra-se em perfeitas condições de segurança e estabilidade, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, estando apta a ser utilizada.

**Local da obra:** Rua Políbio Meira Cotrim, 18 – Bela Vista – Imbaú - PR

**Objeto:** Construção de barracão misto

**Empresa contratada:** Felipe Antunes Pamella & Cia Ltda

**CNPJ:** 04.547.938/0001-87

**Endereço da empresa:** Rua Políbio Meira Cotrim, 15 – Bela Vista – Imbaú - PR

**Responsável Técnico:** Felipe Antunes Pamella CREA PR-183174-D

**ART de execução:** 1720233330651

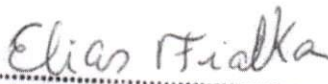
**Período de execução:** 05/09/2022 à 05/06/2023

**Dimensão:** 268,72 m<sup>2</sup>

**ART de laudo:** 1720233548436

Descritivo Técnico da Obra, segue na planilha no anexo I

Imbaú, 17 de julho de 2023

  
.....  
**E. F. Mecânica Clínica do Carro**  
**CNPJ: 24.725.047/0001-80**

**E.F. MECÂNICA CLINICA DO CARRO**

**CNPJ 24.725.047/0001-80**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 203626/2023.

CAT nº 1720230003606 de 20/07/2023, página 3 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

48

E.F. MECÂNICA CLÍNICA DO CARRO  
CNPJ 24.725.047/0001-80

PAG. 2

ANEXO I

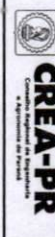
| Etapa da obra                                                                        | UNI            | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Mobilização                                                                          | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Serviços preliminares                                                                | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Locação topográfica de obras civis                                                   | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Movimentação de terra                                                                | M <sup>3</sup> | 30         |
| Contenção em gabião                                                                  | M              | 60         |
| Compactação de solo e terraplanagem                                                  | M <sup>2</sup> | 300        |
| Fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco                          | M              | 96         |
| Formas                                                                               | M <sup>2</sup> | 114        |
| Armaduras                                                                            | KG             | 2963       |
| Estrutura de madeira                                                                 | M <sup>2</sup> | 70         |
| Estrutura de concreto armado                                                         | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Impermeabilização                                                                    | M <sup>2</sup> | 160        |
| Edificação em Alvenaria                                                              | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Drywall                                                                              | M <sup>2</sup> | 130        |
| Vergas e contravegas                                                                 | M              | 20         |
| Laje                                                                                 | M <sup>2</sup> | 70         |
| Cobertura                                                                            | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Calhas e rufos                                                                       | M              | 109        |
| Pisos e revestimentos                                                                | M <sup>2</sup> | 160        |
| Pintura interna e externa                                                            | M <sup>2</sup> | 670        |
| Esquadrias                                                                           | M <sup>2</sup> | 23         |
| Instalações hidrossanitárias                                                         | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Louças e metais                                                                      | UNI            | 6          |
| Instalações de água pluvial                                                          | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Sinalização de emergência                                                            | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Prevenção e combate à incêndio e pânico                                              | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Estrutura metálica para fins diversos                                                | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais, comerciais e industriais | M <sup>2</sup> | 268,72     |
| Ligação individual de rede de água                                                   | UNID           | 1          |
| Artefatos de concreto                                                                | M <sup>2</sup> | 126        |
| Molduras                                                                             | M              | 120        |

Rua Polibio Meira Cotrim, 18 – Bela Vista – Imbaú – PR CEP 84.250-000  
Telefone (42) 99115-6971 e-mail eliasfialka1980@hotmail.com

*Elias Fialka*  
**E. F. Mecânica Clínica do Carro**  
CNPJ: 24.725.047/0001-80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 203826/2023.

CAT nº 1720230003606 de 20/07/2023, página 4 de 5





49

E.F. MECÂNICA CLINICA DO CARRO  
CNPJ 24.725.047/0001-80

PAG.3

|                                                          |                |        |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Pórticos de fachada em concreto                          | UNI            | 6      |
| Paisagismo                                               | M <sup>2</sup> | 268,72 |
| Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA | M <sup>2</sup> | 268,72 |

Imbaú, 17 de julho de 2023

*Elias Fialka*

**E. F. Mecânica Clínica do Carro**  
CNPJ: 24.725.047/0001-80

E.F. MECÂNICA CLINICA DO CARRO

CNPJ 24.725.047/0001-80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 203826/2023.

CAT nº 1720230003606 de 20/07/2023, página 5 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003413

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE ANTUNES PAMELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE ANTUNES PAMELLA**

RNP: 1719005923

Registro: **PR-183174/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233552905** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2023 Baixada em: 10/07/2023 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU** CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 471

Complemento: Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: celebrado em 16/01/2023 Vinculado a ART: 1720230982160

Valor do contrato: R\$ 40.334,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MANAUS Nº: S/N

Bairro: CONJUNTO PIONEIROS

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,445296 x -50,745334

Endereço da obra/serviço: AV. ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: BELA VISTA

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,448296 x -50,754496

Endereço da obra/serviço: AV BRASIL Nº: S/N

Bairro: CHARQUEADA DE BAIXO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,498868 x -50,702803

Endereço da obra/serviço: AV. POLIBIO MEIRA COTRIM Nº: S/N

Bairro: BELA VISTA

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,448296 x -50,757265

Data de início: 16/01/2023 Conclusão efetiva: 26/05/2023

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU**

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 242,39 M2

**Observações:**

calçadas tipo paver.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 198117/2023.

CAT nº 1720230003413 de 11/07/2023, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003413

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003413/2023

20/07/2023 10:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 198117/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 198117/2023.

CAT nº 1720230003413 de 11/07/2023, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*



**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA, CREA PR nº 76921, CNPJ Nº 04.547.938/0001-87, localizada na Avenida Políbio Meira Cotrin nº. 15, Bela Vista, na cidade de Imbaú, Estado do Paraná, tendo como engenheiro civil responsável Sr. Felipe Antunes Pamella, CREA - PR 183174/D, concluiu com total êxito as etapas de obra/ serviços contratados de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

### **OBJETO DO CONTRATO:**

Reforma das calçadas (passeio) em frente às escolas municipais Julia Wanderley, Afonso Pena, Otávio Mendes Batista e João Rodrigues dos Santos:

### **DADOS CONTRATUAIS:**

Contrato nº. 265/2022 – 23 de dezembro de 2022

Valor contratado: R\$ 42.701,94 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

ART Nº. 1720230982160 – 23 de fevereiro de 2023

Data de início da obra: 17 de janeiro de 2.023

Data de término da obra: 26 de maio de 2.023

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engº. Civil Felipe Antunes Pamella

CREA-PR 183174/D

### **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Imbaú

CNPJ nº 01.613.770/0001-72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 198117/2023.

CAT nº 1720230003413 de 11/07/2023, página 3 de 5







**Imbaú**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - CONTRATO ORIGINAL:**

| Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                          | 40.334,91         |
| REFORMA DAS CALÇADAS (PASSEIO) EM FRENTE À ESCOLA JULIA WANDERLEY, AFONSO PENA, OCTÁVIO MENDES BATISTA E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                                                                    |         |            | -                        | 40.334,91         |
| ESCOLA MUNICIPAL JULIA WANDERLEY                                                                                                                                                                                      |         |            | -                        | 9.104,03          |
| Demolição de concreto simples                                                                                                                                                                                         | m3      | 9,78       | 154,90                   | 1.514,92          |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                                  | M2      | 97,76      | 77,63                    | 7.589,11          |
| ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA                                                                                                                                                                                          |         |            | -                        | 17.032,16         |
| Demolição de concreto simples                                                                                                                                                                                         | m3      | 5,55       | 154,90                   | 859,70            |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                                  | M2      | 55,50      | 77,63                    | 4.308,47          |
| CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P                                                                                                                                         | M       | 80,68      | 147,05                   | 11.863,99         |
| ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO MENDES BATISTA                                                                                                                                                                               |         |            | -                        | 10.586,57         |
| Demolição de concreto simples                                                                                                                                                                                         | m3      | 7,72       | 154,90                   | 1.195,83          |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                                  | M2      | 77,23      | 77,63                    | 5.995,36          |
| PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                             | M2      | 23,70      | 66,09                    | 1.566,33          |
| EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                                                         | M2      | 19,75      | 72,59                    | 1.433,65          |
| APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                              | M2      | 19,75      | 20,02                    | 395,40            |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                                                                                                                                                            |         |            | -                        | 3.612,15          |
| PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)                                                                                             | M2      | 2,88       | 546,95                   | 1.575,22          |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                                  | M2      | 11,90      | 77,63                    | 923,80            |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M       | 3,50       | 63,86                    | 223,51            |
| Lastro de brita                                                                                                                                                                                                       | m3      | 0,35       | 132,17                   | 46,26             |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                            | M2      | 7,00       | 120,48                   | 843,36            |

**PLANILHA DE ORÇAMENTO – ADITIVO DE SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORIGINAL:**

| Descrição                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) | Preço Total (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|
| REFORMA DAS CALÇADAS (PASSEIO) EM FRENTE À ESCOLA JULIA WANDERLEY, AFONSO PENA, OCTÁVIO MENDES BATISTA E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                         |         |            | -                        | 361,44            |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                                                                                                 |         |            | -                        | 361,44            |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2      | 3,00       | 120,48                   | 361,44            |





# Imbaú

GOVERNO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### PLANILHA DE ORÇAMENTO - ADITIVO DE SERVIÇOS NOVOS:

| Descrição                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|
| REFORMA DAS CALÇADAS (PASSEIO) EM FRENTE À ESCOLA JULIA WANDERLEY, AFONSO PENA, OCTÁVIO MENDES BATISTA E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                             |         |            | -                        | 2.229,10          |
| ESCOLA MUNICIPAL JULIA WANDERLEY                                                                                                                                               |         |            | -                        | 906,01            |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                     | M2      | 7,52       | 120,48                   | 906,01            |
| ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA                                                                                                                                                   |         |            | -                        | 1.323,09          |
| RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS INTERTRAVADOS, PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2      | 5,55       | 71,29                    | 395,66            |
| TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                       | M       | 2,00       | 167,37                   | 334,73            |
| JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO                                                                                                  | UND     | 2,00       | 296,35                   | 592,70            |

### PLANILHA DE ORÇAMENTO - REDUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORIGINAL:

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) | Preço Total (R\$) |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|
|        | REFORMA DAS CALÇADAS (PASSEIO) EM FRENTE À ESCOLA JULIA WANDERLEY, AFONSO PENA, OCTÁVIO MENDES BATISTA E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                                                                    |         |            | -                        | 223,51            |
|        | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS                                                                                                                                                                            |         |            | -                        | 223,51            |
| 94273  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M       | 3,50       | 63,86                    | 223,51            |

Os serviços de Reforma das calçadas (passeio) em frente às escolas municipais foram executados de acordo com as especificações técnicas apresentadas na proposta comercial, sendo entregues dentro do prazo inicialmente pactuado e nos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que desabone a Empresa contratada.

Imbaú, 04 de julho de 2023.

Camila Antunes  
Engª. Civil – CREA-PR 98496/V  
CPF nº. 027.700.219-23  
Secretaria de Obras e Viação





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230004981

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE ANTUNES PAMELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE ANTUNES PAMELLA**

RNP: 1719005923

Registro: **PR-183174/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234749656** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 14/09/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI** CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Rua: **PRAÇA EDMUNDO MERCER** Nº: 34

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-000**

Contrato: 397/2022 celebrado em 16/01/2023 Vinculado a ART: 1720230666578

Valor do contrato: R\$ 145.817,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA MANOEL EVENCIO DA COSTA MOREIRA** Nº: 80

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas: -24,523527 x -50,404213

Data de início: 16/01/2023 Conclusão efetiva: 02/08/2023

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**

CNPJ: 76.170.257/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 517 M2; 2- Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 517 M2; 3- Execução de reforma de instalação de sistema de esgoto sanitário, 517 M2; 4- Execução de reforma de sistema de água potável, 517 M2**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004981/2023**

**21/09/2023 11:49**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 266626/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266626/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 1 de 7







**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, que a empresa **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.547.938/0001-87**, com sede na Rua Antonio Fernandes Vieira da Rosa, 100, Vila Oliveira, CEP 84250-000, na cidade de Imbaú/PR, tendo como Responsável Técnico o **ENGENHEIRO CIVIL FELIPE ANTUNES PAMELLA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.605.139-66, residente e domiciliado no endereço acima, executou os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE NOVO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REPAROS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste município, conforme as descrições abaixo:

| IMPLANTAÇÃO DE NOVO CENTRO DE FISIOTERAPIA |                                                                                                                                                                                                               |       |        |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                        | UN    | QTDD   |
| <b>1</b>                                   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                  |       |        |
| 1.1                                        | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                    | m3    | 2,48   |
| 1.2                                        | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014 | m3    | 2,40   |
| 1.3                                        | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                          | Unid. | 6,00   |
| 1.4                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014                                                                | m2    | 5,00   |
| 1.5                                        | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                       | m2    | 16,18  |
| 1.6                                        | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014                                                                | m2    | 16,18  |
| 1.7                                        | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                       | m2    | 39,51  |
| 1.8                                        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                         | m2    | 13,58  |
| 1.9                                        | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (BANHEIRO, AZULEJO, BASES DE TOTEM E MASTRO                                                                           | m3    | 0,27   |
| 1.10                                       | REMOÇÃO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                | m2    | 5,00   |
| 1.11                                       | MANUTENÇÃO E TROCA DE EXAUSTOR INDUSTRIAL                                                                                                                                                                     | H     | 120,00 |
| <b>2</b>                                   | <b>PAREDES EM DRYWALL</b>                                                                                                                                                                                     |       |        |
| 2.1                                        | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P                                                       | m2    | 225,18 |



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|          |                                                                                                                                                                                  |       |        |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 2.2      | INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017                                                                                                          | m2    | 225,18 |
| 2.3      | RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020                                                                                                                       | m     | 98,24  |
| 2.4      | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P                                                                                        | m2    | 8,25   |
| <b>3</b> | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                |       |        |
| 3.1      | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | Unid. | 11,00  |
| 3.2      | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P                                                                                                     | m2    | 3,36   |
| 3.3      | CANAleta EM ALUMÍNIO DUPLA 1,50 METROS NATURAL COM TAMPA                                                                                                                         | m2    | 3,36   |
| 3.4      | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                           | M2    | 2,52   |
| 3.5      | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)                                                                                                         | M2    | 3,00   |
| 3.6      | PORTA DE CORRER DE COM PERFIL EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019                                   | m2    | 2,52   |
| 3.7      | REMOÇÃO DE JANELA COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                           | M2    | 2,31   |
| 3.8      | PORTA ROLO DE AÇO MANUAL INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA                                                                                                                          | M2    | 9,00   |
| <b>4</b> | <b>PISO INTERNO</b>                                                                                                                                                              |       |        |
| 4.1      | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                          | m3    | 3,60   |
| 4.2      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                  | M2    | 360,00 |
| 4.3      | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014                                                                                | M     | 84,42  |
| <b>5</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                     |       |        |
| 5.1      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                  | m     | 390,00 |
| 5.2      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                              | Unid. | 17,00  |
| 5.3      | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                   | Unid. | 4,00   |
| 5.4      | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                  | Unid. | 7,00   |
| 5.5      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA DE ALUMÍNIO DUPLA 1,50 METROS NATURAL COM TAMPA ABAULADA                                                                                   | Unid. | 1,00   |
| 5.6      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA DE PLÁSTICO BRANCA COM ADESIVO 20X10X2000MM                                                                                                | Unid. | 4,00   |
| 5.7      | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                                                                                            | Unid. | 7,00   |
| 5.8      | LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 FAROIS, LED 2200 LUMENS, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS                                                                                        | Unid. | 2,00   |
| 5.9      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                 | Unid. | 3,00   |
| 5.10     | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM                                                                                                             | Unid. | 7,00   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266626/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 3 de 7







# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|          |                                                                                                                                                                         |       |        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 5.11     | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                       | Unid. | 10,00  |
| 5.12     | PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22                                                                                                                        | M     | 53,60  |
| 5.13     | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                       | Unid. | 4,00   |
| 5.14     | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                            | Unid. | 8,00   |
| 5.15     | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                            | Unid. | 4,00   |
| 5.16     | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W                                                                                                              | Unid. | 4,00   |
| <b>6</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                                          |       |        |
| 6.1      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                           | m     | 10,00  |
| 6.2      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                            | Unid. | 4,00   |
| 6.3      | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                      | Unid. | 2,00   |
| 6.4      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                   | m     | 9,50   |
| 6.5      | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                  | m     | 1,80   |
| 6.6      | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | Unid. | 2,00   |
| 6.7      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                         | Unid. | 3,00   |
| 6.8      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | Unid. | 3,00   |
| 6.9      | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                          | Unid. | 3,00   |
| 6.10     | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                         | Unid. | 3,00   |
| 6.11     | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020        | Unid. | 2,00   |
| 6.12     | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                          | Unid. | 2,00   |
| 6.13     | RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                              | Unid. | 5,00   |
| 6.14     | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                    | Unid. | 4,00   |
| 6.15     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                   | Unid. | 2,00   |
| <b>7</b> | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                          |       |        |
| 7.1      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.                                                                                                              | m2    | 189,11 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266626/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 4 de 7







# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|      |                                                                                                                                                                                             |       |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|      | AF_06/2014                                                                                                                                                                                  |       |        |
| 7.2  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                    | m2    | 410,94 |
| 7.3  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                       | m2    | 365,09 |
| 7.4  | PINTURA TESOURAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                 | m2    | 26,82  |
| 7.5  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P                 | m2    | 129,33 |
| 8    | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                              |       |        |
| 8.1  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                  | M2    | 188,85 |
| 8.2  | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P                                                                                                 | M2    | 6,00   |
| 8.3  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - 3 S3 E 10 S12 | Unid. | 5,00   |
| 8.4  | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM                                                                                                                                                                    | m2    | 4,99   |
| 8.5  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - E5              | Unid. | 5,00   |
| 8.6  | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC                                                                                                         | UN    | 4,00   |
| 8.7  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019                                               | m3    | 8,30   |
| 8.8  | TABEIRA PARA COBERTURA                                                                                                                                                                      | m     | 4,50   |
| 8.9  | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020                                                                                                                         | m2    | 74,00  |
| 8.10 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                              | m     | 4,70   |
| 8.11 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                               | M2    | 20,40  |
| 8.12 | PLACA EM CHAPA DE ACM PARA IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                        | M2    | 2,24   |
| 8.13 | LIMPEZA FINAL DE OBRA                                                                                                                                                                       | m2    | 483,48 |
| 9    | <b>PORTÃO E MURO ESTACIONAMENTO</b>                                                                                                                                                         |       |        |
| 9.1  | PORTÃO DE CORRER EM GRADIL                                                                                                                                                                  | M2    | 8,47   |
| 9.2  | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)                                                                                    | M2    | 16,94  |
| 9.3  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014            | M2    | 17,48  |
| 9.4  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                    | M2    | 17,48  |
| 9.5  | MURO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, H=2,00 METROS, ESP. 2,5CM, INCLUSO PILAR E MONTAGEM                                                                                                    | M2    | 12,00  |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266620/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 5 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

| REPAROS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE |                                                                                                                                                                              |    |       |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                       | UN | QTDD  |
| 1.1                                        | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                   | M2 | 63,00 |
| 1.2                                        | PREPARAÇÃO DE PAREDE INTERNA                                                                                                                                                 | m2 | 27,30 |
| 1.3                                        | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                     | M2 | 88,48 |
| 1.4                                        | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                   | M2 | 60,28 |
| 1.5                                        | PROTEÇÃO TEMPORÁRIA DE COBERTURA                                                                                                                                             | M2 | 27,30 |
| 1.6                                        | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                | M2 | 57,55 |
| 1.7                                        | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                               | UN | 7,00  |
| 1.8                                        | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019        | UN | 7,00  |
| 1.9                                        | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 57,55 |
| 1.10                                       | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                          | M2 | 30,03 |
| 1.11                                       | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                               | M  | 40,90 |
| 1.12                                       | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                     | M  | 16,00 |
| 1.13                                       | CONDUTOR VERTICAL                                                                                                                                                            | M  | 18,00 |
| 1.14                                       | FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P                                                                                  | M2 | 7,25  |
| 1.15                                       | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3                                                                                                                          | M3 | 14,54 |
| 1.16                                       | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                         | M2 | 30,25 |
| 1.17                                       | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                        | M2 | 61,18 |
| 1.18                                       | LIMPEZA FINAL DE OBRA                                                                                                                                                        | M2 | 63,00 |

**CONTRATO Nº: 397/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI / PR**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2022 a 06/12/2023.**

**DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO: 16/01/2023 a 02/08/2023**

**ART N.º: 1720230666578**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266620/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 6 de 7







# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Engenheiro Civil Felipe Antunes Pamella**

**CREA/PR: 183174 / D**

**RNP: 1719005923**

Atestamos, outrossim, que o Contratado atendeu as expectativas da Contratante com relação ao conteúdo e ao prazo estipulado, não havendo nenhum registro que desabone a capacidade técnica do Contratado.

Tibagi / PR, 05 de setembro de 2023.

---

**DANILO ROMERO TRINDADE**  
**Engenheiro Civil – Fiscal de Projetos**  
**CREA / PR: 167.040/D - RNP: 1717177743**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas\\_Publicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 266628/2023.

CAT nº 1720230004981 de 20/09/2023, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220003925

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE ANTUNES PAMELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE ANTUNES PAMELLA

RNP: 1719005923

Registro: PR-183174/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720224190109 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2022 Baixada em: 15/08/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA

Contratante: REGIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA CPF: 943.788.359-91

Rua: RODOVIA DO CAFÉ Nº: 90

Complemento: Bairro: CAÇADOR

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: celebrado em 01/01/2022

Valor do contrato: R\$ 480.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DO CAFÉ Nº: 90

Bairro: CAÇADOR

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,438453 x -50,76274

Data de início: 01/01/2022 Conclusão efetiva: 08/08/2022

Finalidade: Residencial

Proprietário: REGIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 943.788.359-91

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 270 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003925/2022

20/07/2023 10:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 243215/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 243215/2022.

CAT nº 1720220003925 de 26/08/2022, página 1 de 3



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o Sr. Felipe Antunes Pamella, é o responsável técnico pela obra abaixo descrita, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas.

**Local da obra:** Rodovia do Café, 90, Caçador, em Imbaú Paraná CEP 84.250-000

**Objeto:** Obra de edificação em alvenaria

**Responsável técnico:** Engenheiro Felipe Antunes Pamella CREA 183174-D

**ART nº** 1720224190109

**Período de execução:** 01/01/2022 à 08/08/2022

**Dimensão:** 270,00 m<sup>2</sup>

Descritivo Técnico da Obra segue na planilha no anexo I

Imbaú, 10 de agosto de 2022

  
Regiane Aparecida Antunes de Oliveira

CPF 943.788.359-91


ANEXO I

| Etapa da obra                | Unid           | Quant   |
|------------------------------|----------------|---------|
| Mobilização                  | m <sup>2</sup> | 5,0     |
| Serviços preliminares        | m <sup>2</sup> | 8,0     |
| Movimentação de terra        | m <sup>3</sup> | 70,0    |
| Fundações                    | m              | 350,0   |
| Formas                       | m <sup>2</sup> | 350,0   |
| Armaduras                    | kg             | 1.600,0 |
| Concretos                    | m <sup>3</sup> | 90,0    |
| Impermeabilização            | m <sup>2</sup> | 180,0   |
| Alvenaria                    | m <sup>2</sup> | 400,0   |
| Drywall                      | m <sup>2</sup> | 100,0   |
| Vergas e contravergas        | m              | 70,0    |
| Laje                         | m <sup>2</sup> | 270,0   |
| Cobertura                    | m <sup>2</sup> | 270,0   |
| Pisos e revestimentos        | m <sup>2</sup> | 370,0   |
| Pintura interna e externa    | m <sup>2</sup> | 800,0   |
| Esquadrias                   | m <sup>2</sup> | 80,0    |
| Instalações elétricas        | m <sup>2</sup> | 270,0   |
| Instalações hidrossanitárias | unid           | 5,0     |
| Instalações água pluvial     | m              | 106,0   |
| Sinalização de emergência    | unid           | 5,0     |
| Louças e metais              | unid           | 7,0     |
| Serviços finais              | m <sup>2</sup> | 270,0   |
| Calçadas                     | m <sup>2</sup> | 220,0   |

Imbaú, 10 de agosto de 2022

  
Regiane Aparecida Antunes de Oliveira  
CPF 943.788.359-91

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 243215/2022.

CAT nº 1720220003925 de 26/08/2022, página 3 de 3









Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230005144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE ANTUNES PAMELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE ANTUNES PAMELLA**

RNP: **1719005923**

Registro: **PR-183174/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720235039989** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/09/2023** Baixada em: **27/09/2023** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI** CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Rua: **PRAÇA EDMUNDO MERCER** Nº: **34**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-000**

Contrato: **398/2022** celebrado em **16/01/2023** Vinculado a ART: **1720234749990**

Valor do contrato: **R\$ 263.921,01** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VICTOR TAQUES BILÉ** Nº: **800**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,511888 x -50,415724**

Endereço da obra/serviço: **RUA SALVADOR BATISTA RIBEIRO** Nº: **535**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,524606 x -50,403241**

Data de início: **16/01/2023** Conclusão efetiva: **02/08/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**

CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de estrutura metálica para edificação, 1537,07 M2; 2- Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1537,07 M2; 3- Execução de reforma de aplicação de outros materiais, 1537,07 M2; 4- Execução de reforma de sistemas de drenagem para obras civis canaleta, 1537,07 M2; 5- Execução de reparo de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 1537,07 M2**

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005144/2023

09/10/2023 17:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas\\_Publicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 266638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 1 de 10



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230005144

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 266638/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 2 de 10



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos a que se destina, que a empresa **FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.547.938/0001-87**, com sede na Rua Antonio Fernandes Vieira da Rosa, 100, Vila Oliveira, CEP 84250-000, na cidade de Imbaú/PR, tendo como Responsável Técnico o **ENGENHEIRO CIVIL FELIPE ANTUNES PAMELLA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob n.º 080.605.139-66, residente e domiciliado no endereço acima, executou os serviços contidos nos lotes 1 e 2 de acordo com as descrições relacionadas a seguir:

**LOTE 1:** REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REPAROS PARA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA, CENTRO.

**LOTE 2:** REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E REPAROS PARA ACESSIBILIDADE E SISTEMA DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AROLDO, CENTRO.

| LOTE 1 - Reforma de Quadra Poliesportiva Escola Municipal Telêmaco Borba |                                                                                                                                                                                                     |       |        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM                                                                     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                              | UN    | QTDD   |
| <b>1</b>                                                                 | <b>MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO</b>                                                                                                                                                                      |       |        |
| 1.1                                                                      | PLACA DE OBRA                                                                                                                                                                                       | UN    | 1,00   |
| 1.2                                                                      | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)                                                  | MXMES | 72,00  |
| 1.3                                                                      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                                                                      | M     | 72,00  |
| <b>2</b>                                                                 | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                        |       |        |
| 2.1                                                                      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                       | M3    | 18,28  |
| 2.2                                                                      | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                            | M2    | 10,50  |
| 2.3                                                                      | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020   | M3    | 20,22  |
| 2.4                                                                      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                   | M3XKM | 606,60 |
| 2.5                                                                      | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                    | M3    | 10,00  |
| <b>3</b>                                                                 | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                     |       |        |
| 3.1                                                                      | CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                      | M     | 84,00  |
| 3.2                                                                      | GRELHAS DE CONCRETO PARA DRENAGEM 30 CM DE LARGURA                                                                                                                                                  | M     | 84,00  |
| 3.3                                                                      | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M     | 6,00   |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 206638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 3 de 10







# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|     |                                                                                                                                                                                     |    |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 3.4 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                     | UN | 5,00   |
| 3.5 | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)                                                                                                                 | M  | 8,00   |
| 3.6 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017   | M  | 8,00   |
| 4   | <b>SISTEMA DE AGUA PLUVIAL</b>                                                                                                                                                      |    |        |
| 4.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                             | M  | 32,00  |
| 4.2 | CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS                                                                                                  | UN | 8,00   |
| 4.3 | CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS                                                                                                  | UN | 4,00   |
| 5   | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                    |    |        |
| 5.1 | REMOÇÃO DE CALHA, DE FORMA MANUAL, SEM PREAPROVEITAMENTO                                                                                                                            | M  | 66,00  |
| 5.2 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                      | M  | 66,00  |
| 5.3 | REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                       | UN | 1,00   |
| 5.4 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | KG | 655,20 |
| 5.5 | JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020                                                                                                   | M2 | 65,97  |
| 5.6 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                                 | M2 | 371,80 |
| 5.7 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                         | M2 | 5,00   |
| 5.8 | COLOCAÇÃO DE TELA EM ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA, TELA INCLUSA.                                                                                                                 | M2 | 154,00 |
| 6   | <b>PINTURA DO PISO</b>                                                                                                                                                              |    |        |
| 6.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                | M2 | 630,00 |
| 6.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                               | M  | 260,00 |
| 7   | <b>PINTURA DE PAREDES</b>                                                                                                                                                           |    |        |
| 7.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014                                                           | M2 | 296,64 |
| 7.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                            | M2 | 296,64 |
| 8   | <b>PINTURA DOS PILARES EM CONCRETO</b>                                                                                                                                              |    |        |
| 8.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014                                                           | M2 | 140,40 |
| 8.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                            | M2 | 140,40 |
| 9   | <b>REFORMA DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>                                                                                                                                          |    |        |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 4 de 10



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|      |                                                                                                                                                                              |       |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 9.1  | JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020                                                                                            | M2    | 2,50   |
| 9.2  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                          | M2    | 2,50   |
| 9.3  | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                     | UN    | 1,00   |
| 9.4  | ESTRUTURA DE BASQUETE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DE TABELA                                                                                                                      | UN.   | 2,00   |
| 9.5  | CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA DE BASQUETE                                                                                                                                         | M3    | 0,40   |
| 10   | <b>LIMPEZA DE OBRA</b>                                                                                                                                                       |       |        |
| 10.1 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 24,00  |
| 10.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                            | M3XKM | 720,00 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 26638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 5 de 10



| LOTE 1 - Reparos para Acessibilidade Escola Municipal Telêmaco Borba |                                                                                                                                                                                                                    |    |       |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| ITE M                                                                | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                             | UN | QTDD  |
| 1                                                                    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                       |    |       |
| 1.1                                                                  | REMOÇÃO DE PORTÃO COM REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                                             | M2 | 2,66  |
| 1.2                                                                  | INVERSÃO DE PORTA/PORTÃO                                                                                                                                                                                           | M2 | 2,94  |
| 1.3                                                                  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                               | M2 | 10,63 |
| 1.4                                                                  | READEQUAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO (INCLUSIVE PINTURA)                                                                                                                                                                 | UN | 4,00  |
| 1.5                                                                  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018                                                                       | M2 | 11,40 |
| 1.6                                                                  | PORTA DE ROLO AUTOMÁTICA (2,80X1,50M) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CONJUNTO COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                | UN | 1,60  |
| 1.7                                                                  | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA INCLUSO TELHA DE AÇO GALVANIZADO, CALHAS, CONDUTORES E PINTURA ANTIOXIDANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | M  | 32,93 |
| 2                                                                    | <b>GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS</b>                                                                                                                                                                                   |    |       |
| 2.1                                                                  | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | M  | 12,40 |
| 2.2                                                                  | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M  | 7,64  |
| 2.3                                                                  | CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)                                                                                                                         | M  | 11,80 |
| 3                                                                    | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                  |    |       |
| 3.1                                                                  | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS E PINTURA                                                                                             | M2 | 10,63 |
| 3.2                                                                  | INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER INCLUSO FIXAÇÃO DE TRILHO E PINTURA (COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL) - 1,40X1,90M                                                                                                 | UN | 1,00  |
| 3.3                                                                  | PORTÃO DE CORRER INCLUSO FIXAÇÃO DE TRILHO, PILARES E PINTURA - 2,00X1,80M                                                                                                                                         | UN | 1,00  |





# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

| 4    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                         |      |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 4.1  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                  | M3   | 0,80   |
| 4.2  | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP  | 3,00   |
| 4.3  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                       | M3   | 4,00   |
| 4.4  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                                                   | M2   | 155,70 |
| 4.5  | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                        | M    | 12,00  |
| 4.6  | REFLETOR LED 200W IP67 20000 LUMENS                                                                                                                                                                             | UNID | 12,00  |
| 4.7  | FECHADURA ELETROÍMÃ MAGNÉTICA                                                                                                                                                                                   | UNID | 3,00   |
| 4.8  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                         | H    | 10,00  |
| 4.9  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                        | M2   | 6,60   |
| 4.10 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO         | UNID | 1,00   |
| 4.11 | COLOCAÇÃO DE TELA EM ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA, TELA INCLUSA.                                                                                                                                             | M2   | 146,00 |
| 4.12 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018                                                                                         | UNID | 4,00   |
| 4.13 | LIMPEZA FINAL DE OBRA COM CARGA DE MATERIAL                                                                                                                                                                     | M2   | 35,75  |

| LOTE 2 - Reforma de Quadra Poliesportiva Escola Municipal Professor Aroldo |                                                                                                                                                    |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| ITEM                                                                       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                             | UN    | QTDD  |
| <b>1</b>                                                                   | <b>MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO</b>                                                                                                                     |       |       |
| 1.1                                                                        | PLACA DE OBRA                                                                                                                                      | UN    | 1,00  |
| 1.2                                                                        | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS) | MXMES | 72,00 |
| 1.3                                                                        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                     | M     | 72,00 |
| <b>2</b>                                                                   | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                       |       |       |
| 2.1                                                                        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                      | M3    | 23,48 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 268638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 6 de 10



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|     |                                                                                                                                                                                                                            |       |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 2.2 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 23,48  |
| 2.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                             | M3XKM | 704,40 |
| 3   | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                            |       |        |
| 3.1 | CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                             | M     | 100,00 |
| 3.2 | GRELHAS DE CONCRETO PARA DRENAGEM 30 CM DE LARGURA                                                                                                                                                                         | M     | 100,00 |
| 3.3 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                        | M     | 15,00  |
| 3.4 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                                                            | UN    | 5,00   |
| 4   | <b>SISTEMA DE AGUA PLUVIAL</b>                                                                                                                                                                                             |       |        |
| 4.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                    | M     | 32,00  |
| 4.2 | CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS                                                                                                                                         | UN    | 8,00   |
| 4.3 | CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS                                                                                                                                         | UN    | 4,00   |
| 5   | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                           |       |        |
| 5.1 | REMOÇÃO DE CALHA, DE FORMA MANUAL, SEM PREAPROVEITAMENTO                                                                                                                                                                   | M     | 70,00  |
| 5.2 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                             | M     | 70,00  |
| 5.3 | JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020                                                                                                                                          | M2    | 65,97  |
| 5.4 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                        | KG    | 655,20 |
| 5.5 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                                                                        | M2    | 371,80 |
| 5.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                                                                | M2    | 10,00  |
| 5.7 | COLOCAÇÃO DE TELA EM ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA, TELA INCLUSA.                                                                                                                                                        | M2    | 154,00 |
| 6   | <b>PINTURA DE PISO</b>                                                                                                                                                                                                     |       |        |
| 6.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                       | M2    | 612,00 |
| 6.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                      | M     | 260,00 |
| 7   | <b>PINTURA DE PAREDE</b>                                                                                                                                                                                                   |       |        |
| 7.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014                                                                                                  | M2    | 115,00 |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 28638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 7 de 10





72



# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|      |                                                                                                                                                                                                      |       |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 7.2  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                             | M2    | 115,00 |
| 8    | <b>PINTURA DE PILARES METÁLICOS</b>                                                                                                                                                                  |       |        |
| 8.1  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                                                  | M2    | 100,10 |
| 9    | <b>MANUTENÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>                                                                                                                                              |       |        |
| 9.1  | PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022                                                                                             | UN    | 1,00   |
| 9.2  | JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020                                                                                                                    | M2    | 2,50   |
| 9.3  | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                                                  | M2    | 10,06  |
| 10   | <b>LIMPEZA DE OBRA</b>                                                                                                                                                                               |       |        |
| 10.1 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    | 25,00  |
| 10.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                       | M3XKM | 750,00 |

| LOTE 2 - Reparos para Acessibilidade Escola Municipal<br>Professor Aroldo |                                                                                                                   |    |       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| ITEM                                                                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                            | UN | QDDE  |
| 1                                                                         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                      |    |       |
| 1.1                                                                       | REMOÇÃO DE PORTÃO COM REAPROVEITAMENTO                                                                            | M2 | 3,80  |
| 1.2                                                                       | INVERSÃO DE PORTA/PORTÃO                                                                                          | M2 | 2,04  |
| 2                                                                         | <b>GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS</b>                                                                                  |    |       |
| 2.1                                                                       | CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)                        | M  | 21,40 |
| 3                                                                         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                 |    |       |
| 3.1                                                                       | INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER INCLUSO TRILHO E PINTURA (COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL) - 1,20X1,50M           | UN | 1,00  |
| 3.2                                                                       | INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER INCLUSO TRILHO E PINTURA (COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL) - 1,00X2,00M           | UN | 1,00  |
| 4                                                                         | <b>COBERTURA</b>                                                                                                  |    |       |
| 4.1                                                                       | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019          | M  | 8,15  |
| 4.2                                                                       | REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (CALHA)                              | M2 | 8,21  |
| 4.3                                                                       | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019    | M  | 16,42 |
| 4.4                                                                       | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017        | M2 | 40,80 |
| 4.5                                                                       | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 40,80 |
| 5                                                                         | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                    |    |       |

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266538/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 8 de 10



*[Handwritten signature]*





# TIBAGI

PREFEITURA MUNICIPAL

|      |                                                                                                                                                                                                         |    |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 5.1  | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018                                                                                              | M  | 45,00  |
| 5.2  | REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M                                 | M  | 216,34 |
| 5.3  | REMOÇÃO DE ALAMBRADO                                                                                                                                                                                    | M3 | 8,10   |
| 5.4  | READEQUAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO (INCLUSIVE PINTURA)                                                                                                                                                      | UN | 4,00   |
| 5.5  | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00   |
| 5.6  | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018                                                                                  | UN | 4,00   |
| 5.7  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                                           | M2 | 95,65  |
| 5.8  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019                                                                                     | M3 | 8,00   |
| 5.9  | REFLETOR LED 200W IP67 20000 LUMENS                                                                                                                                                                     | UN | 12,00  |
| 5.10 | FECHADURA ELETROÍMÃ MAGNÉTICA                                                                                                                                                                           | UN | 2,00   |
| 5.11 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A                                                                               | UN | 1,00   |
| 5.12 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                | M  | 10,00  |
| 5.13 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020                                                                                                                                     | M2 | 2,00   |
| 5.14 | COLOCAÇÃO DE TELA EM ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA, TELA INCLUSA.                                                                                                                                     | M2 | 146,00 |
| 5.15 | PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020                                                                          | M2 | 6,00   |
| 5.16 | LIMPEZA FINAL DE OBRA COM CARGA DE MATERIAL                                                                                                                                                             | M2 | 14,50  |

**CONTRATO Nº: 398/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI / PR**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2022 a 06/12/2023.**

**DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO: 16/01/2023 a 02/08/2023**

**ART N.º: 1720230699050**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 26638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 9 de 10



*[Handwritten signature]*



**TIBAGI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Engenheiro Civil Felipe Antunes Pamella**

**CREA/PR: 183174 / D**

**RNP: 1719005923**

Atestamos, outrossim, que o Contratado atendeu as expectativas da Contratante com relação ao conteúdo e ao prazo estipulado, não havendo nenhum registro que desabone a capacidade técnica do Contratado.

Tibagi / PR, 05 de setembro de 2023.

---

**DANILO ROMERO TRINDADE**  
Engenheiro Civil – Fiscal de Projetos  
CREA / PR: 167.040/D - RNP: 1717177743  
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 266638/2023.

CAT nº 1720230005144 de 27/09/2023, página 10 de 10



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná





CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: – manteremos na obra, na qualidade de responsável técnico na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Felipe Antunes Pamella, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº 183.174-D.

Imbaú 09 de novembro de 2023

**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 083.968.609-98**



CONSTRUÇOES LM LTDA  
CNPJ: 31.358.436/0001-80

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Edital de Licitação 203/2023 – Modalidade Tomada de Preços 025/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE GROCHOSKI.

O representante técnico da CONSTRUÇOES LM LTDA Sr. Felipe Antunes Pamella, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Imbaú 09 de novembro de 2023

**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA**  
CPF: 083.968.609-98

**RESP. TEC.: FELIPE ANTUNES PAMELLA**  
CPF: 080.605.139-66  
CREA PR: 183.174-D



**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 203/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

**Empresa: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda**

CNPJ: 40.071.711/0001-71

Inscrição Estadual: 90873239-16

Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-140

Contato: (42) 3422-1662 ou (42) 99973-5000, email: [arq.portela2@gmail.com](mailto:arq.portela2@gmail.com)



Processo:

**177/2023**

Município de Ivai

Data:

17/11/2023 11:15

Assunto:

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent

**Adcley Winkler Portela**



Processo: Município de Ivai  
Data:

**176/2023**

**16/11/2023 14:44**

Assunto:

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent

**Leandro Machado de Oliveira**

*Leandro Machado de Oliveira*  
*Machado*

ENVELOPE N° 01

MISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 203/2023

MADA DE PREÇOS N° 025/2023

DOCUMENTAÇÃO

CONSTRUÇÕES LM LTDA

CNPJ N° 31.358.436/0001-80

✓

28 10



Processo:

**178/2023**

Município de Ivai

Data:

17/11/2023 15:51

Assunto:

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:**

Requerent

**CDA ENGENHARIA EIRELI**

ENVELOPE Nº02  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 203/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº025/2023  
PROPOSTA

PROPONENTE: CDA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº: 06.328.666/0001-50 IE Nº: Isenta  
ENDEREÇO: Doutor Plácido Gomes, 45  
BAIRRO: Bucarein CIDADE: Joinville/SC  
TELEFONE: (47) 3422-0218  
E-MAIL: financeiro@cdaengenharia.com

(M)



**ENVELOPE Nº01**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 203/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº025/2023**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: CDA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº: 06.328.666/0001-50 IE Nº: Isenta**  
**ENDEREÇO: Doutor Plácido Gomes, 45**  
**BAIRRO: Bucarein CIDADE: Joinville/SC**  
**TELEFONE: (47) 3422-0218**  
**E-MAIL: financeiro@cdaengenharia.com**

Processo:  
**178/2023**

Município de Ivaí  
Data:  
17/11/2023 15:51

Assunto:  
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent  
**CDA ENGENHARIA EIRELI**

*Handwritten marks and signatures at the top left of the envelope.*

*Handwritten marks and signatures on the right side of the envelope.*



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.**

**Tomada de preços nº 025/2023**

**Edital de Licitação nº 203/2023**

**CDA ENGENHARIA EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 06.328.666/0001-50, estabelecida na Rua Plácido Gomes, 45, sala 04, Bairro Bucarein na Cidade de Joinville(SC), vem com o devido acatamento a elevada presença de **Vossa Senhoria** apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos

**I – FATOS E FUNDAMENTOS.**

O Edital de licitação 203/2023 em seu anexo 003, traz o modelo de declaração que deve ser cancelado pelo representante legal da empresa e pelo responsável contábil da empresa que esteja habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

No entanto a empresa **Construções LM Ltda**, não cumpriu a exigência editalícia, haja vista que a declaração trazida ao caderno processual está em descompasso com o modelo disponibilizado no edital, além de estar sem a assinatura de qualquer profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

Destacamos que no preâmbulo do edital vemos de forma bastante clara que:

**“Integram o presente edital os seguintes anexos, que devem ser utilizados/apresentados da seguinte forma:**

Fora do envelope:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação Fora de envelope;

Envelope 1:

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade;

➤ **ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações ;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - Habilitação;

ANEXO 011 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)”

O instrumento convocatório é bastante claro ao excepcionar que a declaração contida no anexo 03 é parte integrante do edital, e por isso, deve ser anexada na forma e momento preconizado pelo edital, situação esta não concretizada pela empresa **Construções LM Ltda.**

A Administração pública não pode exigir nada à mais ou a menos do que está elencado no Edital, em suma, este é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é assim conceituado:



“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja a nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41 o qual **“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**. E o artigo 43, V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 24 ed., Atlas, 2011, p.366/367) (sem destaque no original)

E ainda **“Não se olvida que o procedimento licitatório é regido por uma série de normas e princípios, dentre eles o postulado da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual 'o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu'”** (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 276). (sublinhei).

Por este prisma, não pode, a Administração Pública, deixar de exigir algo **não ficou explicitamente exigido no Edital**, ou que pode levar aos concorrentes interpretações diversas daquelas assentadas pela Comissão de licitações.

No caso em apreço, a Comissão habilitou a Recorrida **Construções LM Ltda, mesmo com o flagrante descumprimento dos mandamentos do edital, por trazer documento ineficiente.**

Em decorrência disso, a reforma da decisão é medida que se impõe.

## II – DO REQUERIMENTO.

**Ante ao exposto requer** que o presente Recurso seja recebido com efeito suspensivo e devolutivo e processado na forma da Lei.

Requer que, conforme preceitua o artigo 109, §3º da Lei 8.666/93, os demais licitantes sejam notificados.

Requer que seja intimada com antecedência da data do julgamento deste Recurso para que possa acompanhar o julgamento e fazer sustentação oral, sob pena de nulidade por cerceamento de defesa.

Requer que ao final seja **DADO PROVIMENTO**, declarando a inabilitação da empresa **Construções LM Ltda.**

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Joinville, 27 de novembro de 2023.

CLEITON  
DAMBROS:9  
3305141972

Assinado digitalmente por CLEITON  
DAMBROS:93305141972  
NC: C=BR, O=CP-Brasil, OU=83797191000191  
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1,  
OU=SEM BRANCO, OU=AC Instituto Fenecon  
RFB, CN=CLEITON DAMBROS:93305141972  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.28 09:27:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**CDA ENGENHARIA EIRELI.**



À Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Ivaí- PR

Ref: Licitação nº 203/2023

Tomada de Preços nº 025/2023

### **Apresentação de Contrarrazões**

**Construções LM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 31.358.436/0001-80, situada na Av. Ivo Jangada, 214, CENTRO – Imbaú – PR, neste ato representada por seu sócio administrador Leandro, CPF 083.968.609-98 e RG 12623294-2 SESP PR brasileiro, casado, empresário. Vem apresentar contrarrazões ao recurso interposto contra a mesma

Dos fatos:

No dia 20 de novembro de 2023, foram abertos os envelopes de qualificação das empresas, foi apresentada “Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos – CREA-PR sob número 149269/2023 com data de validade até o dia **19/12/2023**, pois a empresa tinha feito o parcelamento de sua anuidade, o que consta na certidão apresentada na página 18 da documentação, fomos habilitados por essa MD Comissão que solicitou para que fosse enviada a negativa de débitos no CREA, pagamos as parcelas vincendas as quais poderiam ser pagas até o dia 31 /03/2024 e enviamos a certidão negativa do CREA-PR sob nº 151168/2023 cuja validade encerra-se em 22/05/2024, por e-mail no dia 23/11/2023, ou seja dentro do prazo estabelecido pela comissão.

Então a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI LTDA, interpôs recurso alegando em síntese, que não apresentamos a declaração de ME e portanto não teríamos o direito aos 05 dias para apresentação da regularidade fiscal; ora o recurso interposto é descabido e contém um preciosismo exacerbado, pois foi apresentada a declaração de microempresa devidamente assinada pelo representante legal sob página número 10 e Certidão da Junta Comercial do Paraná sob página número 11, da documentação de habilitação, onde comprova-se a condição de ME, devidamente registrada no Estado do Paraná. E também a Certidão de Registro no CREA dentro do prazo de validade.

Dos fundamentos:

Ocorre que a Certidão de Registro no CREA-PR, não faz parte da regularidade fiscal das empresas conforme item 8 do edital; Mas trata-se de qualificação técnica conforme item 10 do mesmo edital que exige o cadastro da empresa no ente em questão, que apresente a certidão de registro e que a mesma esteja dentro do seu prazo de validade, o que foi cumprido fielmente;

Vejamos o edital:

**8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), ... ✓
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, ... ✓
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ... ✓
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ... ✓
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ... ✓
- g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, ...

**10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).**

- a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos ...
- b) - **Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade.** Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

Vejamos o Art. 30, da Lei nº 8.666/93:

*É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.*

Todas as certidões foram apresentadas dentro do seu prazo de validade; E se o próprio CREA-PR disponibiliza a possibilidade de parcelamento das anuidades pelas empresas e profissionais, isso não deve ser matéria a ser discutida pelos entes municipais;

Diante do acima exposto, em conformidade com o art, 30 da Lei 8.666/93,

REQUER,



Seja negado provimento ao recurso interposto, seja reconsiderada a inabilitação e mantida nossa habilitação no processo em epígrafe, garantindo assim a isonomia entre os concorrentes, a ampla concorrência e a transparência no processo licitatório.

Conforme previsto na legislação pertinente, aguardamos resposta no prazo legal.

Imbaú, 04 de dezembro de 2023.

CONSTRUÇÕES LM LTDA

CNPJ 31.358.436/0001-80



Documento assinado digitalmente

LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA

Data: 04/12/2023 10:44:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 083.968.609-98

RG: 12623294-2

SOCIO ADMINISTRADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



## **JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Tomada de Preço: 025/2023**

**Recorrente: F KUCHNIR LTDA**

**Recorrido: Pregoeiro Municipal**

### **DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

O cabimento do recurso administrativo se sujeita à apreciação de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão.

Observa-se que no presente caso as condições de admissibilidade do recurso não estão presentes, tendo em vista a intempestividade da insurgência recursal.

Observa-se no processo que a parte recorrente apresentou Declaração de Renúncia ao Recurso do certame em 09 de Novembro de 2023, portanto no presente momento o recurso apresentado é manifestamente intempestivo.

Diante do exposto, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Ivaí é pelo não conhecimento do Recurso Interposto pela empresa Construções LM LTDA.

### **CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, entendo que os argumentos invocados pelo Recorrente não são capazes de infirmar a fundamentação da decisão recorrida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Como assentado pelo parecer acima transcrito, não há que se reformar a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, em razão da intempestividade da insurgência.

Ante o exposto, Deixo de Conhecer o Recurso Administrativo interposto.

Ivaí, 06 de Dezembro de 2023.

**JOÃO AURÉLIO STÜPP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

**Suplentes**

HELLEN KARINE DE OLIVEIRA PARDINHO

ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA

TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA

JOELMA SOARES ALVES

AMANDA APARECIDA DE SOUZA MELO

**Art. 2º** A cerimônia de posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024 às 10:00h na Câmara de vereadores, em Itaúna do Sul – Pr

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 11/12/2023.

**DÉBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO**

Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

**Publicado por:**  
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan  
**Código Identificador:**771BFE11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 098/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

**OBJETO:** Aquisição de peças para conserto de máquina escavadeira hidráulica - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA****VALOR GLOBAL: R\$ 25.731,79****Dotação orçamentária:**

10002267822601107133903000000 3120

Ratificada em 08/12/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**73EBD884

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**OBJETO:** Exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Poço Comprido, Município de Ivaí - Pr.

**CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.****CONTRATADA: PEDRO CHAIDA****Valor global: R\$ 25.000,00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Dotação orçamentária:**

10002267822601107033903600000 3090

Ratificada em 08/12/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**D7CB5821

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2023 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 025/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 203/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.

**VALOR GLOBAL: R\$ 103.166,08**



**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CDA  
ENGENHARIA EIRELI**

**HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**7AAD04D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
094/2023**

**REPUBLICAÇÃO:**

*Torna sem efeito*

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivaí.

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí.

**CONTRATADA:** ÂNGULO PESQUISAS LTDA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00

*Dotação orçamentária:*

03001041220402200733903900000 0310

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ivaí, 11 de dezembro de 2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**A305239C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2023  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2023**

*Processo de Dispensa nº 96/2023*

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de arquibancada para a etapa leste de velcross nos dias 16 e 17 de Dezembro.

**CONTRATADA:** 3L PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor global:** R\$ 17.550,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal

**LUIS FERNANDO MELLIES -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**E0D98D38

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2023  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2023**

**Processo de Inexigibilidade nº 020/2023**

**OBJETO:** Exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Rio de Índios, Município de Ivaí – PR.

**CONTRATADA:** LEONARDO MALYSCZA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

**Valor Global:** R\$ 7.500,00

**Vigência:** 12 meses

**Data da assinatura:** 07/12/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –**

Prefeito Municipal



## Falecimentos



## SEPULTADOS EM 11/12

Achilles Mioranza, 77 anos  
Álvoro Assis Martins, 63 anos  
Glaucir João Marcondes Koehler, 75 anos  
Joaquim Haracemiv, 86 anos  
Josiele Santos Pereira, 28 anos  
Raquel Jansen, 68 anos

## SEPULTADOS EM 12/12

Kunio Baba, 83 anos  
Velório: Em outro município  
Cemitério Frei Matias de Castro às 16h

Orlandir Carlos Martins, 51 anos  
Velório: Capela do Luto Santana  
Cemitério a definir às 09h

Pedro Lourival Martins, 63 anos  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério Biscaia em Ponta Grossa às 09h

Rafaela Jacobs Nusda, 24 anos  
Velório: Capela da Funerária Princesa  
Cemitério São Vicente de Paula às 09h



## O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603  
R. GERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

## Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AÇOUEIRO  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ADESTRADOR DE ANIMAIS  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE AÇOUEIRO/COMÉRCIO  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE PADEIRO  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA CONTÁBIL  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS  
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou  
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.

CNPJ nº 82.069.113/0001-08 - NIRE: 41.300.095.221

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023

**Data/Hora/Local:** 17/11/2023, 14h, na sede da Companhia, Mesa: Presidente: Ruy Marcos Laguna Cunha Secretário: André Haddad Ruiz. **Convocação e Presença:** Na Junta Geral Extraordinária, a presença de acionistas representando o capital social. **Deliberações aprovadas:** (a) a outorga de garantia fiduciária, nos termos do art. 7º, §1º, "I", do Estatuto Social da Companhia, em forma de fiança ("Fiança"), no âmbito da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em até 2 séries, para colocação privada, da **Lavore Agro Holding S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.450, conjuntos 401 e 402, Edifício Olympic Tower, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ nº 27.490.581/0001-43 ("Lavore Holding"), nos moldes da Lei 14.195 de 26/08/2021, conforme alterada, nos termos do "Termo da 1ª Emissão Privada de Notas Comerciais Escriturais, em até 2 Séries, para Colocação Privada, da Lavore Holding S.A." ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais"), a ser subscrita pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora"), que será lastro dos certificados de recebíveis do agronegócio, da 22ª emissão, em até 2 séries, da Securitizadora ("C22"), a serem emitidos pela Securitizadora nos termos da Lei nº 14.430, de 03/08/2022, conforme alterada, da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e das demais leis e regulamentações aplicáveis, sendo que os CRA inicialmente ofertados serão distribuídos em regime de garantia firme e que os CRA oriundos do eventual exercício de opção de lote adicional serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Operação de Securitização" e "Oferta", respectivamente); (b) a autorização, nos termos do artigo 7º, §1º, "I", do Estatuto Social da Companhia, para que a Companhia celebre o Termo de Emissão em conjunto com a **laxi Emissora**; (c) **Futuro Agro Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.**, com sede em Campo Largo/PR, CNPJ nº 86.791.928/0001-57 ("Futuro Agro"); (d) **Denor Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda.**, com sede em Santo Antônio da Platina/PR, CNPJ nº 08.417.593/0001-37 ("Denor"); (e) **Lavore Agrocomercial S.A.**, com sede em Rondonópolis/MT, CNPJ nº 06.116.723/0001-37 ("Lavore Agrocomercial"); (f) **Produtec Comércio e Representações S.A.**, com sede em Cristalina/GO, CNPJ nº 00.405.805/0001-15 ("Produtec"), e, em conjunto com a Futuroagro, a Denor, a Denor, a Companhia e a Lavore Agrocomercial, "Fiadoras", no valor de R\$420.000.000,00, podendo tal valor ser aumentado em até 25%, ou seja, R\$ 105.000.000,00 em virtude do exercício da opção de lote adicional, totalizando o montante agregado de até R\$525.000.000,00 ("Valor da Emissão"); (g) a autorização aos administradores da Companhia e a seus representantes legais para praticar todos os atos necessários à realização da Operação de Securitização e a outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente, as Fiadoras e a Securitizadora, sob a anuência da Companhia ("Contrato de Cessão Fiduciária"), ao "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 2 Séries, da 22ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Produtos de Lavore Agro Holding S.A.", a ser celebrado entre os Coordenadores, a Securitizadora, a Companhia e as Fiadoras ("Contrato de Distribuição") e seus eventuais respectivos aditamentos, procurações, bem como a todos os demais documentos relacionados aos CRA, às Garantias e às Notas Comerciais Escriturais; (d) a autorização aos administradores da Companhia e seus demais representantes legais para contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Operação de Securitização, incluindo, sem limitação, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo uma delas a instituição intermediária líder, ("Coordenadores"), o Agente Fiduciário, a Securitizadora, o Escrivão, o banco depositário e os demais prestadores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fiar-lhes os honorários ("Estatutos de Serviço"); e (e) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão, aos CRA, às Garantias e à Operação de Securitização. Nada mais. Ponta Grossa, 17/11/2023. JUCEPAR em 23/11/2023, 15h29, sob nº 20238260208. Protocolo: 238260208 de 23/11/2023. Código de verificação: 12316792297. Leandro Marcos Rayssel Biscaia - Secretário Geral.

## ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## ATENDENTE DE LOJAS(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE CONFETARIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE ESTOQUE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE LOGÍSTICA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023

OBJETO: Entrega de peças para conserto de máquina escavadeira hidráulica - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CONTRATADA: ENGEPAS EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 25.731,79

Datação orçamentária: 10002267822601107133903000000 3120

Ratificação em 09/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

OBJETO: Exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Poço Comprido, Município de Ivai - PR

CONTRATADA: Prefeitura de Ivai - PR

CONTRATADA: PEDRO CHAIDA

Valor global: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Datação orçamentária: 10002267822601107133903000000 3090

Ratificação em 09/12/2023

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 203/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Execução de Heliporto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochowski

VALOR GLOBAL: R\$ 103.166,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CDA ENGENHARIA EIRELI

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## REPUBLIÇÃO:

Tema: 1

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do Município de Ivai.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: ANGLU PESQUISAS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

Datação orçamentária: 03001041229402200733903000000 0310

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ivai, 11 de dezembro de 2023

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO LEGAL



## EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE

1º Leilão: dia 18/12/2023 às 10h | 2º Leilão: dia 20/12/2023 às 10h

**Eduardo Consentino**, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEPS nº 515 (Júlio Victor Barroca Goleazzi - proposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S.A., CNPJ nº 33.033.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 5.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, para realizar: **Primeiro Leilão: dia 18 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 20 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP e pelo internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: UNIDADE, Nº 01, no condomínio "RESIDENCIAL ELISENA FONTANA", composta por edificação alvenaria sob nº 24 da Rua Canário Terra, com área útil de 54,54 m², área real privativa de 62,55375 m², área real construída com valor de 0,50625 m², área real total correspondente de 63,060 m², traço total do solo de 0,2967, sendo 0,1682 exclusiva de unidade 0,0855 de uso exclusivo para o pátio e 0,0398 para uso comum (lazer e passagens), ou quota do terreno de 109,750 m², sendo 63,060 m² exclusiva da unidade, 32,057 m² pátio exclusivo e 14,633 m² de uso comum para lazer e passagens, no lote nº20, da quadra nº04, situada no Jardim Santa Clara, bairro da Colônia Dona Luíza, quadra nº05 desta cidade, de forma regular, medindo 15,00m de frente para Rua Pedro Roberto Rios, lado PAR distante 45,00m da Rua Periquito, confrontando, de quem da rua o lado direito com o lote 21/22, onde mede 25,00m, do lado esquerdo com a Rua Canário Terra, onde mede 25,00m, e no fundo com parte do lote 18, onde mede 15,00m, com área de 375,30 m². Matrícula nº 481.501 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 275.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 186.968,57. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extrajudicial, no dia 20 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custos do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Corrido por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação. Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão está alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no locatário e eventuais ações, ocupações, locatários e possesores. A vendendor não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao comprador o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendendor não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no locatário a sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também assume a responsabilidade por quaisquer eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br



## SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONdutoRES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação Sindical vigente, CONVOCA os associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023, às 18h00min (dezoito horas), na Sede da Entidade, sito a Rua Balduino Taques, 480, 1º andar, cjs. 4 e 6 - Edifício Itapoá, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por escrutínio secreto, do Processo de Prestação de Contas exercício 2022, com respectivo parecer do Conselho Fiscal;
2. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; Leitura e votação por escrutínio secreto, do Processo de Previsão Orçamentária exercício 2024;
3. Assuntos diversos.

Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, será realizada uma hora após, às 19h00min (dezenove horas), em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Ponta Grossa, 11 de dezembro de 2023.

Jorge Luiz Chila  
Diretor Presidente

E-MAIL: SINDICATO.PG@GMAIL.COM  
FONE: (42) 3224-1404

RUa BALDUINO TAQUES, Nº480 - ED. ITAPOÁ - 1º ANDAR  
CONJ 04/06 - CENTRO - CEP: 84010-050  
PONTA GROSSA/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 329/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 062/2023

OBJETO: Exploração de cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Rio de Índios, Município de Ivai - PR.

CONTRATADA: LEONARDO MALYSZCA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 7.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/12/2023

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Leonardo Malysca - Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2023

Processo de Dispensa Nº 96/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de arborizada para a etapa leste de velozos nos dias 16 e 17 de Dezembro.

CONTRATADA: 3L PRODUTOS ARTISTICAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 17.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

Ori Antônio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Luís Fernando Melles - Representante legal

## LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON



xerox



brother



SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42.3229-9272

42.99102-4550

42.99106-1598

contato@mopelonline.com.br





Equilíbrio

## Município de Ivaí - 2023

## Mapa da Licitação

Tomada de preços 25/2023

Data abertura: 20/11/2023

Data julgamento: 20/11/2023

Data homologação:

Página 1

| Produto                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | Quantidade   | CNPJ: 06.328.666/0001-50 |      |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------------------|------|
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | Preço        | Marca                    |      |
| Lote 001 - HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |                          |      |
| 001                                                        | CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M   | 12,00        | 1,00 *                   |      |
|                                                            | SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:<br>- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS<br>- ELABORAÇÃO DE PROJETOS<br>- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO<br>- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL<br>- DISPONIBILIZAR UM ( 1 ) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS. |     |              |                          |      |
| 002                                                        | EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 104.208,16   | 0,99 *                   |      |
|                                                            | OSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ- EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |                          |      |
| TOTAL DO LOTE                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 103.178,08 * | 0,00                     | 0,00 |
| Lote 002 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |                          |      |
| 001                                                        | DES CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M   | 12,00        | 0,00                     |      |
|                                                            | SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA:<br>- PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS<br>- ELABORAÇÃO DE PROJETOS<br>- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO<br>- OUTROS SERVIÇOS INERENTES A ENGENHARIA CIVIL<br>- DISPONIBILIZAR UM ( 1 ) ENGENHEIRO CIVIL COM CARGAS DE 04 HORAS DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS. |     |              |                          |      |
| TOTAL DO LOTE                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 0,00         | 0,00                     | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |              |                          |      |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 103.178,08   |                          |      |

CNPJ: 06.328.666/0001-50 - CDA ENGENHARIA EIRELI

Emitido por: BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA, na versão: 5533 j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/12/2023 15:46:48



Equipiano

## Município de Ivaí - 2023

### Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 25/2023

Página:1

| Item                                                                                                                                                  | Produto/Serviço                                                                                                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|------------|
| Fornecedor: 135286-5 CDA ENGENHARIA EIRELI<br>CNPJ: 06.328.666/0001-50 Telefone: 4734220218 Status: Classificado<br>Email: fernando@cdaengenharia.com |                                                                                                                                    |     |            |              |       |        |                |             | 103.166,08 |
| Lote 001 - HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ                                                                                            |                                                                                                                                    |     |            |              |       |        |                |             | 103.166,08 |
| 002                                                                                                                                                   | 46499 EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ<br>- EXECUÇÃO DE HELIPONTO PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - IVAÍ | OB  | 104.208,16 | Classificado |       |        | 0,99           | 103.166,08  | *          |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |     |            |              |       |        | 103.166,08     |             |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**ATA Nº 206/2023**

**LICITAÇÃO Nº 203/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023**

**Objeto: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.**

Em 20 (vinte) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Marcia Luciene Kobilarz junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e José Eraldo Graniska, e com a presença do engenheiro civil Diego Leonardo Salvador designados Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de licitação acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 31 de Outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com o menor preço, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

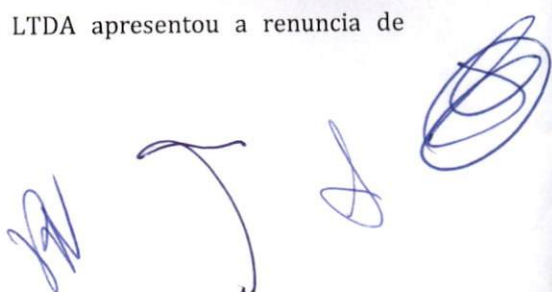
A Sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as seguintes empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

| <u>Pessoa Jurídica</u>                            | <u>CNPJ</u>        | <u>Representante Legal</u>    |
|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| CONSTRUÇOES LM LTDA                               | 31.358.436/0001-80 | LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA   |
| CDA ENGENHARIA LTDA                               | 06.228.666/0001-10 | STEPHANIA MARCELA BARRIONUEVO |
| DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA | 40.071.711/0001-71 | NÃO ESTÁ PRESENTE             |

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações, pela Comissão Especial de Licitações.

A empresa DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA apresentou a renúncia de habilitação e proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

Após análise dos documentos de habilitação a empresa DIMENSÃO 3ª ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN LTDA foi inabilitada pois a certidão da empresa no Conselho de arquitetura e urbanismo estava invalida por apresentar divergências entre as atividades do documento com o cartão CNPJ.

A empresa CONSTRUÇOES LM LTDA apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica como POSITVA de débitos, sendo assim de acordo com a Lei 123/2006 abre-se o prazo de 5 dias úteis para regularização a findar às 16h00 do dia 28/11/2023.

Por oportuno fica marcada uma nova sessão para abertura dos envelopes às 14h00 do dia 29/11/2023.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15:20hrs, pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Comissão e proponentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Marcia Luciene Kobilarz – Presidente da Comissão

Bianca Vitoria Antunes Da Silva

Bianca Vitoria Antunes Da Silva – Equipe de apoio

\_\_\_\_\_  


José Eraldo Graniska – Equipe de apoio

\_\_\_\_\_  
Diego Leonardo Salvador – Engenheiro Civil

\_\_\_\_\_  
Leandro Machado de Oliveira – Representante Legal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr**

Stephanie M. Barrionuevo

Stephania Marcela Barrionuevo – Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 212/2023

LICITAÇÃO Nº 203/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023

**Objeto: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.**

Em 29 (vinte e nove) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Marcia Luciene Kobilarz junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e José Eraldo Graniska, designados Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023.

Em continuidade a ata nº 206/2023, e após a etapa de análise dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, destaco:

A empresa CONSTRUÇÕES LM LTDA apresentou via e-mail o documento faltante na última sessão, qual seja: a Certidão de Regularidade de Débitos da empresa junto ao CREA PR Nº 151168/2023 emitido em 22/11/2023;

A empresa CONSTRUÇÕES LM LTDA apresentou via e-mail a carta de renúncia de recursos da habilitação;

Em 28/11/2023 a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI LTDA enviou por e-mail recursos quanto aos procedimentos de habilitação onde, em síntese, alega que não foram cumpridas as exigências do Edital, em especial a apresentação correta e completa sobre o enquadramento na condição de micro empresa, lei nº 123/2006 – ANEXO III do Edital e que pela ausência do documento a mesma não teria direito a correção das CERTIDÕES fiscais;

Considerando os argumentos da empresa recorrente, os princípios da vinculação ao Edital e do julgamento objetivo decido pelo seguinte:

Fica habilitada no presente processo a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI LTDA, já a empresa CONSTRUÇÕES LM LTDA fica inabilitada por não apresentar a declaração de micro empresa e como consequência não poder sanar a regularidade da Certidão Negativa de Débitos da empresa junto ao CREA PR.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis para que a empresa CONSTRUÇÕES LM LTDA apresente contrarrazões no processo, caso tenha interesse. O prazo findará às 16h00hs do dia 06/12/2023.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h30min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

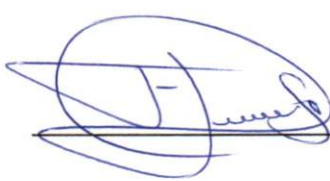
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



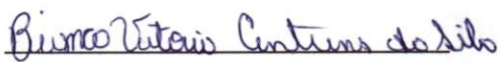
---

Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



---

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr**

**ATA Nº 217/2023**

**LICITAÇÃO Nº 203/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023**

**Objeto: Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.**

Em 08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h30min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Marcia Luciene Kobilarz junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e Egislaine Zubacz, designados Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023.

Em continuidade ao processo licitatório, após a análise dos documentos de habilitação, fase de recursos e de contrarrazões tem-se o seguinte resultado:

Empresa: CDA ENGENHARIA EIRELI LTDA – status: habilitada

Sendo assim, procedemos com a abertura do envelope nº 2 – Proposta, da única empresa habilitada e averiguamos o seguinte:

| <u>LOTE</u> | <u>EMPRESA VENCEDORA</u>   | <u>VALOR:</u> |
|-------------|----------------------------|---------------|
| 001         | CDA ENGENHARIA EIRELI LTDA | R\$103.166,08 |

**O certame foi finalizado com o valor de R\$ 103.166,08.**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h40min, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

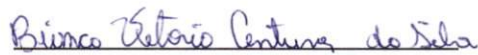
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



Egislaine Zubacz - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2023**

Ivaí - PR, 11 de dezembro de 2023.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 203/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



---

**MARCIA LUCIENE KOBILARZ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

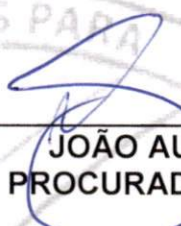
**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 203/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO AURÉLIO STÜP**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
203/2023  
TOMADA DE PREÇOS  
025/2023

**OBJETO:** Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.166,08

LICITANTE VENCEDOR:  
CDA ENGENHARIA EIRELI

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 332/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CDA ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr Placido Gomes, nº 45, sala 04, Bucarein, município de Joinville SC, CEP 89.202-203, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Cleiton Dambrós**, brasileiro, casado, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bucarein, Joinville SC, portador da carteira de identidade RG nº 2469007 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 933.051.419-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 203/2023, Tomada de Preços nº 025/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Execução de Heliporto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 203/2023, Tomada de Preços nº 025/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 103.166,08** (cento e três mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 025/2023 e contrato nº 332/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:06328666  
000150

Assinado digitalmente por CDA ENGENHARIA  
LTDA:06328666000150  
Nº: C=BR, O=CNPJ, S=SC, L=JOINVILLE,  
OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=63797191000191,  
OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon RFB  
C=CD, O=CDA ENGENHARIA LTDA:06328666000150  
Razão: Sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 14:59:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103944905100000 1660

08001103011001103944905100000 1650

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:063286  
66000150

Assinado digitalmente por CDA  
ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Penacon RFB, CN=CDA ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:00:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 60 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:063286  
66000150

Assinado digitalmente por CDA  
ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenaccon RFB, CN=CDA ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:00:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência **365 dias e o prazo máximo para a execução da obra será de 120 dias** e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração

CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:063286  
66000150

Assinado digitalmente por CDA  
ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
Módulo: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=CDA ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:00:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 12 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:063286  
66000150

Assinado digitalmente por CDA  
ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=CDA ENGENHARIA LTDA:0632866000150  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:01:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CDA ENGENHARIA LTDA  
Cleiton Dambrós  
CONTRATADA

CLEITON  
DAMBRO  
S:933051  
41972

Assinado digitalmente por CLEITON  
DAMBROS:93305141972  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=CLEITON DAMBROS:93305141972  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:01:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF: 956.815.909-68

TESTEMUNHA  
Karen Zelinda dos Santos  
CPF/MF: 114.296.739-58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Tomada de preços 25/2023

| Data abertura: 20/11/2023         |                                 | Data julgamento: 20/11/2023 |            | Data homologação: 11/12/2023 |       | Registro |  |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------|------------------------------|-------|----------|--|
| Item                              | Descrição                       | Unidade                     | Quantidade | Preço                        | Valor |          |  |
| Lote 001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA |                                 |                             |            |                              |       |          |  |
| 001                               | CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL  | DI                          | 12.00      | 0.00                         |       |          |  |
| 002                               | EXECUÇÃO DE PROJETO PARA O NOVO | OBRA                        | 100.000.00 | 0.00                         |       |          |  |
| TOTAL DO LOTE                     |                                 |                             |            | 0.00                         | 0.00  | 0.00     |  |
| Lote 002 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA |                                 |                             |            |                              |       |          |  |
| 001                               | CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL  | DI                          | 12.00      | 0.00                         |       |          |  |
| TOTAL DO LOTE                     |                                 |                             |            | 0.00                         | 0.00  | 0.00     |  |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR         |                                 |                             |            | 0.00                         | 0.00  | 0.00     |  |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR       |                                 |                             |            | 0.00                         | 0.00  | 0.00     |  |

CNPJ: 76.175.918/0001-33 - CDA/ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA ZILDA DOS SANTOS, nº 632 -

PR - Foz de Iguaçu, 75000-000 - Fone: (41) 3247-1222 - 75000-000

12/12/2023 15:03:00

CDA  
ENGENHA  
RIA  
LTDA:0632  
8666000150

Assinado digitalmente por CDA  
ENGENHARIA  
LTDA:06328666000150  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83797191000191, OU=PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacem RFB, CN=CDA ENGENHARIA LTDA:06328666000150  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.12 15:01:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

*[Handwritten signature]*



**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**03BF5AAA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 380/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 380/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.126.543/0001-18, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Olivio Cezar Teixeira**, brasileiro, residente à Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 2042624 SSP/PR, do CPF/MF nº 340.468.369-20, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de mão de obra para 100 horas de serviços de solda e 70 horas de serviços de torno.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 12/12/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 12 de dezembro de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**OLIVIO CEZAR TEIXEIRA -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**B5FAC402

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

#### 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO Nº 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Pirai, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Pirai do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº

026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema rollon/off para transporte das caixas de transbordo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 52.302,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 06 de dezembro de 2023.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**MARCIANO KUVIATKOSKI -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**62187414

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2023

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2023

Processo de Dispensa nº 98/2023

**OBJETO:** Aquisição de peças para conserto de máquina escavadeira hidráulica – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 25.731,79

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**NIVEA MARIA GUISSO GUIA -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:**8DB8C79B

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 332/2023

**Tomada de Preço nº 025/2023**

**OBJETO:** Execução de Heliponto para o novo Hospital Municipal Vicente Grochoski.

**CONTRATADA:** CDA ENGENHARIA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 103.166,08

**Vigência:** 365 dias

**Data da assinatura:** 12/12/2023

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**CLEITON DAMBRÓS -**  
Contratada



## Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos

SEPULTADOS  
EM 13/12

Anderson Rodrigues, 38 anos  
Claudio Roberto Lepke, 66 anos  
Elzeu Ribes de Souza, 74 anos  
Emanuelly Algaier Lemos, 2 anos  
Gerson Luiz Denega, 59 anos  
Heverton dos Santos Silva, 22 anos  
Isabel Bacelar de Barros, 80 anos  
Izabela Araújo da Costa, 57 anos  
Lucas Gabriel Correia, 22 anos  
Nair Depetizi da Costa, 87 anos  
Nair Rosa, 87 anos  
Neusa Machado Fernandes, 96 anos  
Paula Emanuelle Piontek Santos, 36 anos

SEPULTAMENTOS  
EM 14/12

Arcondo Bueno da Rocha, 68 anos  
Valério: Em outro município  
Cemitério Cemitério Vila São João às 05h

**PRINCESA**  
assistência

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9163 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 166  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3223-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 4.412, 13 DE DEZEMBRO  
DE 2023.

Simula: Homologação do resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 117/2023, adjudicando o objeto da Edital aos vencedores. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 117/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedores para os lotes constantes do Edital 117/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:

I) AGRICULTO: PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.848.715/0001-48, vencedora para os lotes nº 02 e 03.

II) J) MARAFONSO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, vencedora para o lote nº 06.

III) TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRILHADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.249.965/0001-12, vencedora para os lotes nº 01, 05 e 07.

IV) TRATOR VALLEY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.238/0001-10, vencedora para o lote nº 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2023

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

HARIMA DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
CNPJ/MF Nº: 76.176.643/0001-52

## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias de dezembro de 2023, às 10:00 hrs (dez horas) na sede da sociedade localizada na Avenida Senador Flávio Guimarães, 4400, Boa Vista, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84072-190

2. CONVOCAÇÃO: Cartas-convites enviadas aos sócios expedidas com a antecedência legal.

3. PRESENCAS: Da totalidade dos subscritores do capital social, a saber: (1) HARIMA CHEMICALS GROUP, INC., sociedade japonesa, com sede em 3-8-4, Nihonbashi, Chuo-Ku, Tokyo, Japão, CNPJ: 05.653.840/0001-77, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. TETSUNORI KAWAKAMI, Japonês, casado com comunhão universal de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório, RNM nº G188539-Q, expedida pelo CGPI/DIREX/PE, inscrito no CPF sob o nº 013.866.829-93, residente e domiciliado à Rua Doutor Paula Xavier, 909, Edifício Pôr do Sol, Apto. 33, Centro, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84010-270; (2) TETSUNORI KAWAKAMI, Japonês, casado com comunhão universal de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório, RNM nº G188539-Q, expedida pelo CGPI/DIREX/PE, inscrito no CPF sob o nº 013.866.829-93, residente e domiciliado à Rua Doutor Paula Xavier, 909, Edifício Pôr do Sol, Apto. 33, Centro, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84010-270; e (3) MAMORU MIYASAKA, Brasileiro, casado com comunhão universal de bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade nº 692.289-1, expedida pelo SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 004.208.478-47, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribas, 289, Edifício Rembrandt, Apto. 101-A, Centro em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84010-300.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações, diante do comparecimento da totalidade (100%) dos quotistas.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. TETSUNORI KAWAKAMI, anteriormente qualificado e secretariado pelo Sr. MAMORU MIYASAKA, anteriormente qualificado.

5. ORDEM DO DIA: Debater e emitir parecer sobre a redução de capital da empresa, a ser apresentado na proposta da administração para apreciação pela Assembleia Geral.

6. DELIBERAÇÕES: O Presidente declarou a instalação de Assembleia, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, os quotistas presentes decidiram, por unanimidade de votos, aprovar a redução do capital da empresa em razão da apuração do prejuízo acumulado de exercícios anteriores no montante de R\$ 21.456.545,15 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) conforme indicado nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022. Atualmente o capital social da empresa é de R\$ 45.435.900,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), divididos em 45.435.900 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos) ações. Tendo em vista a possibilidade de a assembleia geral decidir pela redução do capital em caso de perda, até o montante dos prejuízos acumulados, propõe-se a redução do capital social da empresa conforme tabela abaixo:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Capital Social Atual            | R\$ 45.435.900,00 |
| Prejuízo Acumulado 31/12/2022   | R\$ 21.456.545,15 |
| Redução Capital Social Proposta | R\$ 21.456.545,00 |
| Novo Capital Social             | R\$ 23.979.355,00 |

Neste sentido, a administração da empresa propõe a compensação de parte dos prejuízos acumulados apurados nas DF's 2022, no valor de R\$ 21.456.545,00 (vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais), através da redução de seu Capital Social. Após a implementação da redução do capital, aqui proposta e passados os 90 (noventa) dias exigidos, será modificada a Cláusula Quarta da Consolidação da Oitavésima primeira Alteração Contratual a qual passará a ter a seguinte redação:

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 23.979.355,00 (vinte e três milhões novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) divididos em 23.979.355 (vinte e três milhões novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios conforme a seguir:

| SÓCIOS                       | Nº DE QUOTAS      | VALOR EM R\$         |
|------------------------------|-------------------|----------------------|
| HARIMA CHEMICALS GROUP, INC. | 23.952.457        | 23.952.457,00        |
| TETSUNORI KAWAKAMI           | 22.940            | 22.940,00            |
| MAMORU MIYASAKA              | 3.958             | 3.958,00             |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>23.979.355</b> | <b>23.979.355,00</b> |

Resalta-se ainda, que como a redução de capital social ora proposta será realizada sem restituição aos sócios de parte do valor das quotas ou diminuição do valor de cada quota, não haverá necessidade de observância, pela empresa, do prazo de oposição dos credores 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à Lavratura da presente Ata que, lida em voz alta e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Ponta Grossa-PR, 12 de dezembro de 2023

HARIMA CHEMICALS GROUP, INC.  
TETSUNORI KAWAKAMI  
Procurador  
Assinatura Digital

MAMORU MIYASAKA  
Secretário da Mesa  
Sócio Quotista  
Assinatura Digital

TETSUNORI KAWAKAMI  
Presidente da Mesa  
Sócio Quotista  
Assinatura Digital

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

## Aviso de Licitação Dispensável

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, realizará através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), no dia 20/12/2023 às 8h30 a disputa da dispensa 41/2023, conforme artigo 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de Centro e rede de gases medicinais e dimensionamento e especificações de equipamentos para a UPA Uvaranas e no Centro de atendimento da criança (CAC). Valor Máximo: R\$ 9.139.42 (nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030), PNCP ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Em, 13/12/2023

JULIANE DOROSKI STEFANCAK  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 28 de dezembro de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), prego, na forma eletrônica nº 281/2023, para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e prestação de serviços, visando adequação/adaptação de infraestrutura de rede lógica. Valor Máximo: R\$ 911.439,55. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>. Ponta Grossa, 13 / 12 / 2023

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023  
OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob medida de proteção, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.  
INSTITUIÇÃO CONTRATADA: MUNICÍPIO DE INHUMA

Valor Mensal: R\$ 1.320,00  
Valor Global: R\$ 15.840,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:  
0901087440801204833903900000 2350

Ratificado em 11/12/2023  
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 215/2023  
PREGÃO Nº 184/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho: PGR, LTCAT/TP e PCMSO e o envio dos eventos de SST.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.891,20  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA.

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023  
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 216/2023  
PREGÃO Nº 185/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Atanazio.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.560,00  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: NICE MARIA DE ALMEIDA SALES.

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2023  
Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de cursos profissionalizantes e palestras destinados ao convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I APF 04/98.973-95, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial).

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO PARANÁ

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 38.196,60

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/10/2023

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Sidnei Lopes de Oliveira - Representante legal

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geladeira em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geladeira em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geladeira em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geladeira em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geladeira em veículo Toyota Hilux ano/modelo 2023/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

8.666/93 e 10.520/2002).

## LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,  
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON  
BIGGER YOUR WORLD



xerox



brother  
at your side



SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42.3229-9272  
42.9 9102-4550  
42.9 9106-1598

contato@mopelpr.com.br